Imprensa Oficial Eletrônica
do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais | Quarta-feira, 15 de julho de 2026 | Ano XX | **Edição 1581**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2024

O **IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, torna público que o convocado abaixo relacionado é considerado **DESISTENTE**, da respectiva vaga, por não cumprir as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JOÃO CARLOS DA QUINTÃ JUNIOR	COPEIRO/FAXINEIRO	2°

Mairiporã, 10 de julho de 2026

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Adm/Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2024

O **IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público n°. 01/2024**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer no IPREMA, sito à Rua Coronel Fagundes, 180 – Centro – Mairiporã/SP, no horário das 08h30 às 16h00, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MAISA GOMES	COPEIRA-FAXINEIRA	3°

Mairiporã, 08 de julho de 2026

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Adm/Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Chamamento Público Simplificado nº 001/2026

Arraiá da Vila de Mairiporã 2026

Aos quatorze dias do mês de julho de 2026, reuniram-se os servidores públicos nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura para compor a Comissão de Avaliação do Chamamento Público Simplificado nº 001/2026, conforme previsto no edital, com a finalidade de analisar as inscrições recebidas e selecionar as entidades aptas para participação no evento Arraiá da Vila de Mairiporã 2026 – 5ª edição.
Compõem a Comissão de Avaliação:
A Comissão analisou as inscrições apresentadas, bem como os documentos e informações encaminhados por meio do formulário oficial, observando as condições de participação, vedações, critérios de seleção e demais regras previstas no Chamamento Público Simplificado nº 001/2026.
Após análise, e por atenderem aos critérios previstos no edital e apresentarem propostas compatíveis com a organização, finalidade e capacidade operacional do evento, a Comissão deliberou pela seleção das seguintes entidades:

1. Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal Ramira Felix da Silva
2. Corporação Musical Nossa Senhora do Desterro
3. A.R.L.S. Estrela da Aldeia 3711
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã
5. Casa de Caridade Oxalá e Iemanjá
6. Bola de Neve Mairiporã
7. Associação Missionária Maria Sophia
8. Associação Beija Flor
9. Associação Bola da Vez Mairiporã
10. Núcleo de Estudos Espírita Emmanuel
11. Associação de Moradores do Parque Náutico e Jardim Neri
12. Associação Cultural e Esportiva DOSHI-KAI de Mairiporã
13. Causa Animal Mairiporã
14. Associação Centro Comunitário Mara Siaulys
15. Mitra Diocesana de Bragança Paulista – Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes de Mairiporã

A participação das entidades selecionadas fica condicionada ao cumprimento das etapas posteriores previstas no edital, incluindo assinatura do instrumento do Termo de Compromisso, participação nas reuniões de alinhamento e orientação, observância das regras operacionais e atendimento às determinações da Secretaria Municipal de Cultura.
A Comissão determina o encaminhamento da presente Ata para publicação na Plataforma da Cultura de Mairiporã e Imprensa Oficial do Município.
Nada mais havendo a tratar, a presente Ata segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Mairiporã, ___ de _____ de 2026

_____
Renata Monier
Matrícula 092383

_____
Juarez Marcelino Correa
Matrícula 92250

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Departamento de Aprovação e Fiscalização de Obras

Notificações conforme prevê o código de obras (artigo 39)

1. Sr. GRICÉRIO MOREIRA DO NASCIMENTO NETO, responsável pelo imóvel situado na rua Treze, nº120 – Vem Viver, sob a inscrição cadastral: 07.20.13.40, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 11607/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

2. Sr. JONATHAN DE AZEVEDO SANTOS, responsável pelo imóvel situado na rua Cinco, nº46 – Vem Viver, sob a inscrição cadastral: 07.20.04.06, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 19212/2022, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

3. Sra. AMANDA BUENO CAMARGO, responsável pelo imóvel situado na rua Dezesseis, s/n – Vem Viver, sob a inscrição cadastral: 07.20.12.40, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 11609/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

Sem mais, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mairiporã, 13 de julho de 2026

Eduardo de Souza Martins
Secretário de Obras e Planejamento

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.515, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Disposições preliminares
Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.
Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o § 1º do art. 169 da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Metas e prioridades da Administração Municipal
Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 são as especificadas no Anexo

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4604-0974

de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.
Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Metas fiscais
Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:
Tabela 1 - Metas Anuais;
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;
Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A lei orçamentária para 2027 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.
§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

Riscos fiscais
Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Reserva de contingência
Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

Equilíbrio das contas públicas
Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2027.

Programação financeira, cronograma mensal de desembolso, metas bimestrais de arrecadação e limitação de empenho
Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.
§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.
§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos, a serem pagos até o dia vinte de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.
§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.
§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.
§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.
§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.
§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.
§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Despesas com pessoal
Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos no art. 20 e no art. 22, bem como no parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer, se houver:
I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput; e
III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição federal.
§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:
I – no caso do disposto no § 6º do inciso II do art. 57 da Constituição federal;
II – nas situações de emergências e de calamidade pública;
III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino; e
V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo chefe do poder.

Novos projetos
Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Estudo de impacto orçamentário e financeiro
Art. 11. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

Controle de custos
Art. 12. Para atender ao disposto na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.
Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Transferência de recursos a pessoas físicas e a pessoas jurídicas de direito público e privado
Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, as necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.
Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:
I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000;
V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; e
VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento,

constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;
§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.
§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.
§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.
Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos arts. 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.
Parágrafo único. Nos termos do inciso II do art. 45, II da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias, se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis e autorização legislativa, dispensada esta, no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

Alterações na legislação tributária e da renúncia de receitas
Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - instituição ou alteração da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;
II – instituição ou alteração da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço da Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos;
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
IV - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa; e
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento ao disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.
Parágrafo único. Na hipótese de concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, cujo beneficiário seja pessoa jurídica, deverão ser observadas as normas contidas no art. 14-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Disposições finais
Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição federal, no § 8º do art. 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.
Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:
I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.
§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:
I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas; e
II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.
§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo § 6º do art. 175 da Constituição do Estado de São Paulo.
§ 4º Em face do disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2027 e identificada pelo chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas, com o objetivo de solucionar essas pendências:
I – nos primeiros quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;
II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência; e
III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de quinze dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.
§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.
§ 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo § 13 do art. 166 da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2027 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.
Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2026.
§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2026 e 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de um doze avos em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.
§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.
§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada, logo após a publicação da Lei Orçamentária.
§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2027.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até trinta dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2027, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde, serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2027 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 06 de julho de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXOS

Município de MAIRIPORA
CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - LDO/2027
SOMENTE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
(ATENÇÃO: ESTE QUADRO INCLUI RECEITAS E DESPESASS DO RPPS)

LRF, art. 4º, § 2º, II

RECEITAS					
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO			
	Arrecadado 2025	Reestimativa 2026	Estimativa 2027	Estimativa 2028	Estimativa 2029
RECEITAS CORRENTES	60.893	56.051	58.212	63.130	63.287
Receitas de Contribuições dos Segurados	15.623	15.000	15.000	15.000	15.000
Receitas de Contribuições Patronais	16.019	17.000	17.000	17.000	17.000
Receita Patrrimonial	6.700	6.000	6.000	6.000	6.000
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	6.700	6.000	6.000	6.000	6.000
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	22.551	18.051	20.212	25.130	25.287
Compensação Financeira entre os Regimes	7.400	2.694	2.000	2.000	2.000
Aportes Periódicos p/ Amort. Déficit Atuarial	12.100	11.165	14.020	18.938	19.095
Demais Receitas Correntes	3.051	4.192	4.192	4.192	4.192
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO RPPS	60.893	56.051	58.212	63.130	63.287

DESPESAS					
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO			
	Pago 2025	Reestimativa 2026	Estimativa 2027	Estimativa 2028	Estimativa 2029
DESPESAS CORRENTES	37.086	43.012	47.065	49.657	52.362
1. Pessoal e Encargos Sociais	35.913	40.312	44.265	46.857	49.562
2. Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0
3. Outras Despesas Correntes	1.173	2.700	2.800	2.800	2.800
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
4. Investimentos	0	0	0	0	0
5. Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capitais Integralizados	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6. Amortização da Dívida	0	0	0	0	0
PAGAMENTO DE RESTOS AS PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO RPPS	37.086	43.012	47.065	49.657	52.362

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercício
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Mairiporã:

Receitas de Contribuições dos Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas

É a contribuição previdenciária devida pelo servidor ativo, inativo e pensionistas ao RPPS, que é retida no servidor/beneficiário para posterior repasse ao RPPS. Na memória foi considerada as alterações ocorridas atrav nov/2025 (vigência a partir do mês 02/2026) - incisos II e III 14% (quatorze por cento) para os inativos e pe que excedam o teto do RGPS e a adoção da alíquota linear 14% quatorze por cento para os servidores ativos. Re das receitas orçamentárias do RPPS com base nos valores efetivos arrecadados nas competências 01/2026, 0 históricos de arrecadação, verificação das bases do salário de contribuição e alíquota vigente definidas

Receitas de Contribuições Patronais Segurados Ativos
É a contribuição previdenciária patronal, o encargo do próprio ente na qualidade de empregador, constitui uma uma receita intraorçamentária para o RPPS. Na memória foi considerada as alterações ocorridas através da Lei vig de 2025 - Artigo 1° inciso I - 16,47 (dezesseis vírgula quarenta e sete por cento) deverão ser repassados pelos somatária das bases de contribuição dos seus respectivos servidores em atividade. Realizada as reest intraorçamentárias do RPPS com base nos valores efetivos arrecadados nas competências 01/2026, 02/2026 e 03/2 arrecadação, verificação das bases do salário de contribuição e alíquota vigente definidas em Lei.

Receita Patrimonial
Receitas de Valores Mobiliários
Corresponde aos rendimentos provenientes da carteira de títulos públicos federais, previsão para recebimento d aos Títulos Público Federais, (NTN-Bs) Tesouro IPCA com Juros Semestrais.

Outras Receitas Correntes
Compensação financeira entre os Regimes
Receita oriundas da compensação financeira previdenciária ingressos de recursos realizados entre regimes consequência da possibilidade de o servidor migrar de um regime para outro e averbar o tempo de contribuição, arrecadados devidamente pelas entidades INSS, São Paulo Capital, São Paulo Estado e do Município de Franco da processos já aprovados e a verificação dos fluxos mensais dos estoque nas Competências Dezembro/2025, Janei considerado a estimativa para menor em virtude a menor previsibilidade.

Outras Receitas Correntes
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial
Aportes mensais com valores preestabelecidos para equacionamento do déficit atuarial, embasados nas avaliações normas de atuária e a aplicação da Lei 4.076 alterada pela lei n° 4.444, de 11 de novembro de 2025 (Anexo Ú Atuarial).

Outras Receitas Correntes
Demais receitas correntes
Trata-se da estimativa dos parcelamentos previdenciários 420 (Lei n° 2.319/2003 e 240 (Lei n° 2.923/2009).

Despesas Correntes
Reestimativa de acordo com as despesas realizadas na competência Março/2026, onde as remunerações foram atual fev./2026 que tratou da revisão geral anual das remunerações dos servidores inativos e pensionistas do IPREMA Para o espelho da despesa orçamentária com Aposentadorias e Pensões previsto para nos 2027, 2028 e 2029 f Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas, avaliação atuarial elaborada na data focal 31/12/2025.

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2027

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA - CRESCIMENTO DO IPTU ATRAVES DE ELEVACOES E REDUCAO DE ALIQUOTAS TRIBUTARIAS DE AREAS	10.000
Subtotal	**10.000**	**Subtotal**	**10.000**

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA PREFEITURA MUNICIPA DE MAIRIPORA. LIMITACAO DE EMPENHOS	5.000
Subtotal	**5.000**	**Subtotal**	**5.000**

Total	**15.000**	**Total**	**15.000**

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

MLDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Prefeitura Municipal de Mairiporã: O demonstrativo de Riscos Fiscais considerou passivos decorrentes de ações judiciais em tramitação e possível
frustração de arrecadação.
De acordo com relatório elaborado pela Procuradoria Municipal constam algumas demandas judiciais em desfavor do Município a saber:

Processo 1000863-26.2022.8.26.0338 - R$ 427.832,15
Processo 0001191-70.2022.8.26-0338 - R$ 450.000,00
Processo 1000418-13.2019.8.26.0338 - R$ 1.300.000,00
Processo 1001138-38.2023.8.26.0338 - R$ 274.924,80
Processo 1002628-32.2022.8.26.0338 - R$ 175.000,00
Processo 1003777-63.2022.8.26.0338 - R$ 383.465,25
Processo 1002300-68-2023.8.26.0338 - R$ 82.150,00
Processo 0000626-58.2012.8.26.0338 - R$ 153.740,16
Processo 4000870-24-2023.8.26.0338 - R$ 100.000,00

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2027

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ milhares

Fontes e notas explicativas:

Tais processos encontram-se tramitando nas varas judiciais e podem ter decisão em desfavor do Município gerando um passivo contingente a ser suportado.
Essas ações estão sendo acompanhadas e monitoradas através do processo administrativo numero: 10.176/2024 para que o impacto as contas públicas sejam o menor possível. O montante representa algo em torno de 2,06% do orçamento geral da municipalidade.

MLDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 1001 SAUDE EM ACAO

Objetivo :

O municipio, como parte do SUS, deve ter uma estrutura que oferece assistencia a saude, seguindo as metas acordadas c om o Ministerio da Saude. Para isso, essencial atualizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saude, priorizando investimentos, gerenciando a qualidade dos servicos, fiscalizando contratos e monitorando o cumpriment o de metas. E necessario prover aos cidadaos de Mairipora acoes e servicos de atencao ambulatorial, especializada, de urgencia, emergencia e hospitalar. Alem disso, e important e garantir suporte tecnico e terapeutico adquirindo insumos para a Assistencia Farmaceutica na Atencao Basica. O Munici pio deve fortalecer e estruturar a vigilancia em Saude como uma estrategia para identificar, prevenir e controlar doencas, promovendo acoes intersetoriais e ampliando a capa cidade de resposta e a participacao da populacao. Tambem de ve coletar e sistematizar informacoes sobre a situacao de saude, vigilancia epidemiologica, sanitaria,ambiental e con trole de zoonoses para aprimorar a vigilancia em Mairipora. Por fim, o municipio deve fortalecer e expandir a atencao basica, garantindo acesso universal e de qualidade aos usuarios atraves da ampliacao da cobertura, melhoria da inf raestrutura das unidades de saude e capacitacao continua dos profissionais, promovendo a prevencao, o cuidado e a promocao da saude da populacao.

Orgao Responsavel Principal : 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA(PERCENTUAL POR NASCIDOS VIVOS)	PERCENTUAL	10	10
CICLOS DE VISTORIAS P/LEVANT.DE INDICES P/AEDES AEGYPTI	QUANTIDADE	4	4
POPULAÇÃO ATENDIDA POR EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	PERCENTUAL	79	81
PERCENTUAL DA POPULACAO IMUNIZADA (MENINGO C)	PERCENTUAL	95	95
REUNIOES INTERSECRETARIAS VISANDO APRIMORAR SERVICOS TEA	QUANTIDADE	0	4
REFORMA E/OU ADEQUACAO EM UNIDADES DE SAUDE	QUANTIDADE	2	2

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2004 GESTAO DE ADIANTAMENTOS	10	301	SAUDE	ADIANTAMENTOS	UNIDADE	240	262	0	262
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10	301	SAUDE	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3	15.099	21	15.120
2007 FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	10	301	SAUDE	AUMENTO DO NUMERO DE ACS	QUANTIDADE	82	57.129	50	57.179
2008 FORTALECIMENTO DA ATENCAO ESPECIALIZADA, URGENCIA E EMERGENCIA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10	302	SAUDE	ESPECIALIDADES MEDICAS OFERTADAS	QUANTIDADE	14	63.000	63	63.063
2009 FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10	303	SAUDE	DISPENSACOES DE MEDICAMENTOS REALIZADAS	QUANTIDADE	10000	3.500	15	3.515
2010 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	10	304	SAUDE	COLETAS DE AGUA REALIZADAS	QUANTIDADE	206	3.801	10	3.811
2011 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10	305	SAUDE	CRIANCAS IMUNIZADAS	PERCENTUAL	95	1.423	10	1.433
2012 JUDICIALIZACAO NA SAUDE	10	303	SAUDE	DEMANDAS JUDICIAIS ATENDIDAS	QUANTIDADE	29	800	0	800
					Total do Programa		145.014	169	145.183

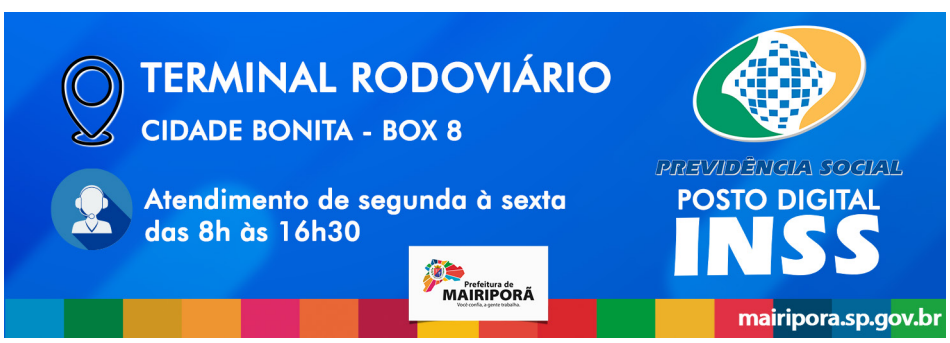

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 2001 EDUCACAO QUE TRANSFORMA

Objetivo :
PROMOVER ACOES QUE CONTRIBUAM PARA UMA PRESTACAO DE SERVI
COS EDUCACIONAIS DE EXCELENCIA, BUSCANDO AMPLIAR O ACESSO A
EDUCACAO EM TODOS OS NIVEIS, COM FOCO NA REDUCAO DAS DESI
GUALDADES. PROMOVER A MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO, COM
FOCO NA QUALIFICACAO PROFISSIONAL, USO DAS TECNOLOGIAS E ME
LHORIA NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.

Orgao Responsavel Principal : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
DEMANDA ATENDIDA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100	100
CRIANCAS DE 04 A 10 ANOS NA ESCOLA	PERCENTUAL	80,25	80,50
INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	NOTAS	6,80	7
DEMANDA ATENDIDA DE VAGAS NA PRE-ESCOLA	PERCENTUAL	100	100
DEMANDA ATENDIDA EM CRECHE	PERCENTUAL	100	100
ALUNOS COM DEFICIENCIA NA REDE REGULAR DE ENSINO	PERCENTUAL	3,27	3,50
ESCOLAS PUBLICAS COM ESPORTE EDUCACIONAL - TURNO OBRIGATORIO	PERCENTUAL	84,84	100
ALUNOS COM ACESSO A QUADRA ESPORTIVA	PERCENTUAL	53	60
PROFESSORES COM FORMACAO EM NIVEL SUPERIOR	PERCENTUAL	99,75	99,75
PROFESSORES DA EDUC.BASICA COM FORMACAO EM EDUCACAO ESPECIAL	PERCENTUAL	5	6
CRIANCAS PLENAMENTE ALFABETIZADAS ATE OS 8 ANOS DE IDADE	PERCENTUAL	62	67

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1002 CONSTRUCAO DE NOVAS CRECHES	12	365	EDUCACAO	CRECHE CONSTRUIDA	UNIDADE	1	0	3.848	3.848
2004 GESTAO DE ADIANTAMENTOS	12	122	EDUCACAO	ADIANTAMENTOS	UNIDADE	3	1	0	1
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12	122	EDUCACAO	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5	15.736	0	15.736
2013 FORMACAO CONTINUADA	12	361	EDUCACAO	FUNCIONARIOS CAPACITADOS	QUANTIDADE	1190	1.000	0	1.000
2014 GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	5108	58.410	200	58.610
2015 REFORMA E AMPLIACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	EDUCACAO	ESCOLAS REFORMADAS/AMPLIADAS	UNIDADE	2	0	800	800
2016 GESTAO DA PRE-ESCOLA	12	365	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	1943	15.000	150	15.150
2017 REFORMA E AMPLIACAO - PRE-ESCOLA	12	365	EDUCACAO	ESCOLAS REFORMADAS/AMPLIADAS	UNIDADE	2	500	0	500
2018 GESTAO DAS CRECHES	12	365	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	1500	32.844	200	33.044
2020 GESTAO DO PERIODO INTEGRAL	12	361	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	341	50	50	100
2021 GESTAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	12	366	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	50	3	0	3
2022 GESTAO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (AEE)	12	367	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	300	2.618	0	2.618

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

2023 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	4900	25.600	0	25.600
2024 TRANSPORTE ESCOLAR - PRE-ESCOLA	12	365	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	1120	3.140	0	3.140
2025 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	12	362	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	600	352	0	352
2026 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	12	361	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	5108	2.804	0	2.804
2027 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	12	365	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	1943	1.500	0	1.500
2028 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	12	365	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	1484	1.800	0	1.800
2029 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12	366	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	30	50	0	50
2030 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	12	367	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	300	230	0	230
					Total do Programa		161.638	5.248	166.886

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 3001 MAIRIPORA - SEMEADURA CULTURAL E CRIATIVA

Objetivo :
Promover acoes e projetos de estimulo e fomento a producao,
a formacao cultural e a fruicao de produtos culturais e
artisticos.
Ampliar acoes de oferta cultural e formacao de publico, ge
rando inclusao e acesso para as artes e a cultura.
Gerar oportunidade de trabalho e renda aos profissionais do
setor cultural e estimular a producao de bens, produtos e
servicos culturais e de economia criativa.
Firmar parcerias por meio de acordos de cooperacao e termos
de compromisso cultural com organizacoes da sociedade civil
(terceiro setor), visando ampliar o alcance das acoes publi
cas de cultura.

Orgao Responsavel Principal : 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
VAGAS DE FORMACAO PREENCHIDAS	QUANTIDADE	3.000	3.200
PUBLICO ALCANCADO NOS EVENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	50.000	55.000
POPULACAO ALCANCADA NOS EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	53	59
PESSOAS PARTICIPANTES	QUANTIDADE	120	130
INICIATIVAS COMUNITARIAS APOIADAS	QUANTIDADE	20	25
ENCONTROS PARA PARTICIPACAO SOCIAL PROMOVIDOS	QUANTIDADE	15	15
PROJETOS E INICIATIVAS FOMENTADOS	QUANTIDADE	30	30
PROJETOS ELABORADOS	QUANTIDADE	70	70
PONTOS, PONTOES, MESTRES E MESTRAS PREMIADOS	QUANTIDADE	10	10
ATIVIDADES,ACOES,PROJETOS E INICIATIVAS APOIADAS/FOMENTADAS	QUANTIDADE	15	15
ATIVIDADES, ACOES, PROJETOS E INICIATIVAS REALIZADAS	QUANTIDADE	5	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13	392	CULTURA	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	4	1.653	100	1.753
2031 MAIS CULTURA MAIRIPORA	13	392	CULTURA	VAGAS DE FORMACAO PREENCHIDAS	QUANTIDADE	3200	687	0	687
2032 SE MOSTRA MAIRIPORA	13	392	CULTURA	PUBLICO ALCANCADO	QUANTIDADE	55000	1.554	0	1.554
2033 ORQUESTRA E CORPOS ARTISTICOS ESTAVEIS	13	392	CULTURA	PESSOAS PARTICIPANTES	QUANTIDADE	130	125	0	125
2034 COMUNIDADE VIVA E BIBLIOTECA VIVA	13	392	CULTURA	INICIATIVAS COMUNITARIAS APOIADAS	QUANTIDADE	25	330	0	330
2035 CULTURA, PLURALIDADE E DIVERSIDADE	13	392	FUNDO POLIT. CULTURAIS	ENCONTROS PARA PARTICIPACAO SOCIAL PROMOVIDOS	QUANTIDADE	15	36	0	36

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

2036 TRANSBORDA - FOMENTO A PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS	13	392	FUNDO POLIT. CULTURAIS	PROJETOS E INICIATIVAS FOMENTADOS	QUANTIDADE	30	454	0	454
2037 TRANSFORMA CULTURA	13	392	FUNDO POLIT. CULTURAIS	PROJETOS ELABORADOS	QUANTIDADE	70	90	0	90
2038 CULTURA VIVA MAIRIPORA - PONTOS, PONTOES E MESTRES DE CULTURA	13	392	FUNDO POLIT. CULTURAIS	PONTOS, PONTOES, MESTRES E MESTRAS PREMIADOS	QUANTIDADE	10	170	0	170
2039 MAIRIPORA JUQUERY, ANCESTRALIDADE E IGUALDADE	13	392	IGUALDADE RACIAL	ATIVIDADES,ACOES,PROJETOS E INICIATIVAS FOMENTADAS	QUANTIDADE	15	59	0	59
2040 MEMORIAS "MAIRIPORA JUQUERY"	13	392	FUNPPAC	ATIVIDADES,ACOES,PROJETOS E INICIATIVAS REALIZADAS	QUANTIDADE	5	59	0	59
					Total do Programa		5.217	100	5.317

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 3002 ESPORTE PARA TODOS

Objetivo :
Educacao esportiva de qualidade, inclusiva e transformadora
buscando o desenvolvimento pleno auxiliando na medicina pre
ventiva.
Estimular e fomentar o esporte e lazer, visando a melhoria
de qualidade de vida da populacao, criando politicas publi
cas de esporte e lazer, com objetivo de intercambio regio
nal, nacional e internacional, entre as organizacoes nao
governamentais, federacoes, confederacoes e prefeituras
implementando acoes sobre o tema e incentivando novas moda
lidades esportivas, ate mesmo inovando na plataforma eletro
nica, para atender a nova geracao.

Orgao Responsavel Principal : 02.10.00 SECR. MUN.DE TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
PRATICANTES DOS ESPORTES PROMOVIDOS PELA PREFEITURA	QUANTIDADE	6.000	6.500
POPULACAO ATENDIDA PELOS PROGRAMAS ESPORTIVOS DA PREFEITURA	PERCENTUAL	6,39	6,92
VAGAS DISPONIBILIZADAS/OFERTADAS	QUANTIDADE	6.250	6.750

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2004 GESTAO DE ADIANTAMENTOS	27	122	TUR, ESPORTE JUVENTUDE	ADIANTAMENTOS	UNIDADE	3	3	0	3
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	27	122	TUR, ESPORTE JUVENTUDE	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3	4.030	25	4.055
2056 MANUTENCAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	27	812	TUR, ESPORTE JUVENTUDE	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MANTIDOS	UNIDADE	30	50	5	55
2057 SUPER ATLETA	27	812	TUR, ESPORTE JUVENTUDE	ATLETAS LOCAIS APOIADOS	QUANTIDADE	10	60	0	60
2058 EVENTOS ESPORTIVOS	27	812	TUR, ESPORTE JUVENTUDE	PESSOAS - MUNICIPES E VISITANTES	QUANTIDADE	27000	400	0	400
2059 ESPORTE EM ACAO	27	812	TUR, ESPORTE JUVENTUDE	ATIVIDADES ESPORTIVAS OFERECIDAS	QUANTIDADE	27	800	0	800
					Total do Programa		5.343	30	5.373

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 3003 TURISMO EM ACAO

Objetivo :
Desenvolver o turismo ordenado, em todas as segmentacoes
que a cidade possui, com base na etica profissional, desen
volvimento sustentavel, igualdade com oportunidade e capaci
tacoes, especializacoes, gerando empenho e renda em um
ambiente favoravel ao empreendedorismo.

Orgao Responsavel Principal : 02.10.00 SECR. MUN.DE TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
PESSOAS - MUNICIPES E VISITANTES	QUANTIDADE	3.000.000	3.500.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1015 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	23	695	TUR, ESPORTE JUVENTUDE	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	10	25	100	125
2061 PROMOCAO GERAL DE TURISMO SUSTENTAVEL	23	695	TUR, ESPORTE JUVENTUDE	PESSOAS - MUNICIPES E VISITANTES	QUANTIDADE	3500	147	0	147
2062 PROMOCAO DO COMTUR	23	695	FUMTUR	REUNIOES ORDINARIAS REALIZADAS (COMTUR)	QUANTIDADE	12	5	0	5
					Total do Programa		177	100	277

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 3004 JUVENTUDE EM ACAO

Objetivo :
Trabalho continuo com a Juventude de Mairipora com idade de
15 a 29 anos com a criacao do Departamento da Juventude e
um equipamento publico, (fixo ou movel), dotado de instru
mentos e gestores capacitados para disponibilizar informa
coes, orientacoes e atividades para que os jovens possam
acessar programas, servicos e acoes que garantam seus direi
tos e contribuam para o desenvolvimento de seus percursos
de inclusao, autonomia e participacao social que vise
implantar no territorio um modo de atendimento a juventude,
um ponto de articulacao das diversas politicas e acoes
uteis aos jovens, e de formacao de redes de apoio e emanci
pacao dos mesmos. Criando oficinas de capacitacao para jo
vens, conscientizacao a igualdade, protecao a mulher, auxi
lio a assistencia social aos jovens em vulnerabilidade,
saude de medicina preventiva, abordagens contra violencia
sexual, educacao na conscientizacao de empatia, combate as
drogas, fortalecimento de vinculos, atencao e acolhimento
psicossocial, esporte, lazer e cultura. Protocolo de
atuacao para a reducao de barreiras de acesso a justica
para a juventude negra em situacao de violencia.

Orgao Responsavel Principal : 02.10.00 SECR. MUN.DE TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
JOVENS ATENDIDOS	QUANTIDADE	1.000	1.100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2063 MANUTENCAO DE AREAS DA JUVENTUDE	14	122	TUR, ESPORTE JUVENTUDE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	12	5	17
2064 DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ECONOMICO DA JUVENTUDE	14	422	TUR, ESPORTE JUVENTUDE	ATENDIMENTOS DA JUVENTUDE	QUANTIDADE	1100	75	0	75
					Total do Programa		87	5	92

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
Assegurar a protecao previdenciaria aos servidores publicos
da municipalidade e seus dependentes, garantindo pagamento
pontual e o equilibrio financeiro e atuarial.

Orgao Responsavel Principal : 03.01.00 INST. PREV. SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
IEG-PREV - INDICE DE EFETIVIDADE DA GESTAO PREVID.MUNICIPAL	INDICE	78,25	85

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2065 PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	09	272	BENEFICIOS	BENEFICIOS PAGOS	QUANTIDADE	954	41.600	0	41.600
2066 GESTAO E CONTROLE OPERACIONAL DA ADMINISTRACAO DO RPPS	09	122	TAXA ADM	CUMPR.TEMPESTIVO OBRIGACOES COM ORGAOS CONTROLES	QUANTIDADE	144	1.350	50	1.400
					Total do Programa		42.950	50	43.000

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 4002 MAIRIPORA ACOLHEDORA

Objetivo :
Acolher os cidadaos mairiporanenses que estejam em situacao de vulnerabilidade social decorrentes das desprotecoes sociais, seja por vulnerabilidades sociais a respeito de renda, de desemprego, de sobrecarga, entre outras vulnerabilidades ,ou seja em possivel situacao de risco, zelando pelo bem estar de todas as etapas de vida do sujeito e de suas demandas iniciais, sociais, continuas, de protecao e de renda.

Orgao Responsavel Principal : 02.11.00 SECR.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-PMAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
AMPLIACAO DOS BENEFICIOS ENTREGUES A POPULACAO	QUANTIDADE	150	150
VAGAS DE EMPREGO GARANTIDAS AOS MUNICIPES MAIRIPORANENSES	QUANTIDADE	60	60
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	180	180

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2004 GESTAO DE ADIANTAMENTOS	08	122	DES. SOCIAL	ADIANTAMENTOS	UNIDADE	5	4	0	4
2060 GESTAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	08	244	DES. SOCIAL	CONSELHOS MANTIDOS	QUANTIDADE	4	40	0	40
2097 MAR MARIPORANENSE	08	244	DES. SOCIAL	PRODUTOS (EKKOVAIS) ENTREGUES	QUANTIDADE	150	210	0	210
2098 ESCUTA ESPECIALIZADA	08	243	DES. SOCIAL	ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	180	5	0	5
2099 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXILIO DESEMPREGO - PMAD	08	244	DES. SOCIAL	VAGAS PREENCHIDAS	QUANTIDADE	50	649	0	649
2100 CONSELHO TUTELAR	08	243	DES. SOCIAL	CONSELHOS MANTIDOS	QUANTIDADE	1	672	0	672
2101 I.N.S.S	08	122	DES. SOCIAL	ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	10000	150	5	155
					Total do Programa		1.730	5	1.735

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 4003 PROTECAO SOCIAL NO SUAS

Objetivo :
Atender aos cidadaos mairiporanenses que demandarem da politica da Assistencia Social em suas diversas complexidades. Fortalecer e ampliar o acesso aos servicos e beneficios socioassistenciais as familias e pessoas em situacoes de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violacoes de direitos, contribuinto para a reducao das desigualdades e a inclusao socioeconomica.

Orgao Responsavel Principal : 02.11.00 SECR.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-PMAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
DIMINUIR A POPULACAO (PESSOAS) EM SITUACAO DE RUA	QUANTIDADE	146	131
FAMILIAS INSCRITAS NO CADASTRO UNICO	QUANTIDADE	21.000	21.600
DIMINUICAO DE ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVAS	QUANTIDADE	10	10
GARANTIR A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS	QUANTIDADE	6	6
BENEFICIOS EVENTUAIS ENTREGUES	QUANTIDADE	5.040	6.046

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	08	244	FMAS	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	9.928	20	9.948
2102 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	08	244	FMAS	ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	42466	1.723	0	1.723
2103 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	08	244	FMAS	ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	7970	4.664	0	4.664
2105 VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	08	244	FMAS	UNIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	8	7	3	10
2106 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	08	244	FMAS	NOTA - IGD SUAS	PERCENTUAL	80	7	3	10
2107 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	08	244	FMAS	FAMILIAS INSCRITAS NO CADASTRO UNICO	QUANTIDADE	21600	916	0	916
2108 BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC	08	244	FMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	7	3	10
2109 PROCAD-SUAS	08	244	FMAS	VISITAS PARA AVERIGUACAO DE CADASTROS UNIPESSOAIS	QUANTIDADE	375	7	3	10
2110 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	08	244	FMAS	BENEFICIOS EVENTUAIS ENTREGUES	QUANTIDADE	6046	915	0	915
2111 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL POR MEIO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	244	FMAS	CONSELHOS MANTIDOS	QUANTIDADE	1	7	3	10
					Total do Programa		18.181	35	18.216

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 4004 GESTAO DOS FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo :
Os Fundos Municipais tem como objetivo garantir recursos para o financiamento das acoes e servicos destinados a populacao em situacao de vulnerabilidade social.

Orgao Responsavel Principal : 02.11.00 SECR.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-PMAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
FUNDOS MUNICIPAIS MANTIDOS	QUANTIDADE	3	3

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2112 GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES - FUMCAD	08	244	FUMCAD	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADE	1	7	3	10
2113 GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	08	244	FUNDO MUNIC. DO IDOSO	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADE	1	7	3	10
2114 GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	08	244	FD. PESSOA COM DEFIC.	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADE	1	7	3	10
					Total do Programa		21	9	30

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 5001 MAIRIPORA LIMPA E SUSTENTAVEL

Objetivo :
Envolve a avaliacao da eficiencia e abrangencia do servico, identificando pontos fortes e fracos para otimizar a gestao de residuos solidos.Implementar acoes de coleta seletiva de residuos, a reciclagem e a compostagem de residuos organicos, a fim de reduzir os volumes destinados aos aterros sanitarios.

Orgao Responsavel Principal : 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS COLETADOS APOS A TRIAGEM	TONELADA/ANO	350	380
COBERTURA DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	PERCENTUAL	85	87

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1003 IMPLANTACAO DE ECOPONTOS	18	451	M. AMBIENTE	UNIDADE ECOPONTO IMPLANTADA	QUANTIDADE	1	60	60	120
2047 POLITICAS DE GESTAO SUSTENTAVEL - RESIDUOS SOLIDOS	18	451	M. AMBIENTE	RESIDUOS RECLICLAVEIS COLETADOS	TONELADAS	1320	281	0	281
2054 COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES, VERDES, DA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS INSERVIVEIS.	15	452	SERV.URBANOS	AUMENTO DA COBERTURA DA COLETA DE LIXO	PERCENTUAL	85	26.000	0	26.000
2055 LIMPEZA PUBLICA, VARRICAO DE VIAS E CONSERVACAO DA BAIA	15	452	SERV.URBANOS	VIAS PUBLICAS LIMPAS E CONSERVADAS	PERCENTUAL	85	1.850	0	1.850
					Total do Programa		28.191	60	28.251

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 5002 MAIRIPORA BEM CUIDADA

Objetivo :
Garantir a manutencao aos servicos basicos a populacao tal como: mautencao de vias, com servicos de patrolamento e tapa buraco, desassoreamento de corregos, manutencao de equipamentos publicos como pracas, parques, jardins e canteiros, edificacoes publicas incluso cemiterios, oficina mecanica e etc.

Orgao Responsavel Principal : 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
VIAS PUBLICAS MANTIDAS	QUANTIDADE	5.000	5.000
PREDIOS PUBLICOS CONSERVADOS	QUANTIDADE	10	10
EQUIPAMENTOS PUBLICOS MANTIDOS	QUANTIDADE	5	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15	452	SERV.URBANOS	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5	11.878	225	12.103
2048 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	15	451	SERV.URBANOS	VIAS PUBLICAS MANTIDAS	KILOMETROS	5000	5.700	2.300	8.000
2048 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	15	451	FMSAI	VIAS PUBLICAS MANTIDAS	KILOMETROS	1	0	800	800
2049 MANUTENCAO E ESCUDERACAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	15	451	SERV.URBANOS	EQUIPAMENTOS PUBLICOS MANTIDOS	QUANTIDADE	5	400	100	500
2050 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	15	452	SERV.URBANOS	PREDIOS PUBLICOS MANTIDOS	QUANTIDADE	5	90	10	100
2051 MANUTENCAO, CONSERVACAO E MODERNIZACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	15	452	SERV.URBANOS	MODERNIZACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	PERCENTUAL	60	8.460	0	8.460
2053 GESTAO E MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E UTILITARIOS MUNICIPAIS	15	452	SERV.URBANOS	FROTA MUNICIPAL CONSERVADA	UNIDADE	60	900	100	1.000
					Total do Programa		27.428	3.535	30.963

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 5003 MAIS OBRAS MAIRIPORA

Objetivo :
Promover a inclusao urbana e territorial por meio da implantacao,requalificacao e manutencao de infraestrutura viaria, requalificacao e manutencao de infraestrutura viaria, drenagem, equipamentos publicos urbanos e servicos basicos,garantindo acessibilidade, seguranca, saneamento e integracao entre regioes urbanas e rurais.

Orgao Responsavel Principal : 02.12.00 SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
POPULACAO ESTIMADA BENEFICIADA/KM2	QUANTIDADE	0	4.957
EXTENSAO TOTAL DE INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	METROS LINEARES	6.885	6.885
PONTO DE INTERFERENCIA	UNIDADE	50	50
AREAS PUBLICAS URBANAS IMPLANT.,REVITALIZ. OU REQUALIFICADAS	METROS QUADRADOS	0	3.500

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1009 PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E CONTENCOES	15	451	SECR.OBRAS E PLANEJAMENT	VIAS PAVIMENTADAS	METROS	6000	0	1.200	1.200
1010 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	15	451	SECR.OBRAS E PLANEJAMENT	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	METROS	500	0	700	700
1011 SERVICOS TECNICOS EM REDES	15	451	SECR.OBRAS E PLANEJAMENT	PONTO DE INTERFERENCIA	UNIDADE	50	10	90	100
1012 URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	15	451	SECR.OBRAS E PLANEJAMENT	AREAS PUBLICAS URBANAS IMPLANT,REVIT, OU REQUALIF.	METROS QUADRADOS	3500	0	640	640
1013 PREVENCAO DE RISCOS E ADAPTACOES AS MUDANCAS CLIMATICAS	15	451	SECR.OBRAS E PLANEJAMENT	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	METROS	200	5	295	300
1014 MAIRIPORA MAIS ACESSIVEL	15	451	SECR.OBRAS E PLANEJAMENT	ESPACO PUBLICO IMPLANTADO	METROS QUADRADOS	250	0	190	190
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15	122	SECR.OBRAS E PLANEJAMENT	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	4.077	770	4.847
					Total do Programa		4.092	3.885	7.977

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 5004 VIVA MELHOR MAIRIPORA

Objetivo :
Garantir a regularizacao fundiaria de assentamentos consolidados e integrados a cidade de modo a se efetivar a seguranca juridica da posse e a inclusao socioterritorial.
Elaboracao e implementacao do sistema georreferenciado de Mairipora.
Melhorar e estimular o vinculo entre o poder publico e a populacao atingida diretamente, expandindo o conhecimento das partes atingidas na implementacao da politica publica habitacional.
Manter os servicos administrativos essenciais para o desenvolvimento.
politicas publica

Orgao Responsavel Principal : 02.14.00 SECR.MUN.DE HABIT,REG.FUND.E PLAN.URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
LOTEAMENTOS REGULARIZADOS	QUANTIDADE	2	2
PLANOS REALIZADOS	QUANTIDADE	0	0
FAMILIAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	10	10

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 PLANEJAMENTO URBANO INTELIGENTE E SUSTENTAVEL	16	482	FUND.DES.URB ECON.SOCIAL	PLANOS REALIZADOS	QUANTIDADE	1	100	0	100
1006 INFRAESTRUTURA PARA REURBANIZACAO	16	482	HABITACAO	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (QUANTIDADE)	QUANTIDADE	1	50	450	500
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16	122	HABITACAO	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	2.322	50	2.372
2095 REGULARIZACAO FUNDIARIA	16	482	HABITACAO	LOTEAMENTOS REGULARIZADOS	QUANTIDADE	2	1.000	600	1.600
2095 REGULARIZACAO FUNDIARIA	16	482	FUND.HABIT. INT.SOCIAL	LOTEAMENTOS REGULARIZADOS	QUANTIDADE	1	100	100	200
2096 PROGRAMA SOCIAL DE AUXILIO MORADIA	16	482	HABITACAO	FAMILIAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	10	120	0	120
					Total do Programa		3.692	1.200	4.892

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 6001 MAIRIPORA VERDE SUSTENTAVEL

Objetivo :
Garantir a fiscalizacao das unidades de conservacao no Municipio, promover a conscientizacao e o licenciamento ambiental aos empreendimentos e atividade; permitir o pleno exercicio administrativo da unidade e da participacao social.

Orgao Responsavel Principal : 02.15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
AREAS PROTEGIDAS E PRESERVADAS	UNIDADE	5	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	18	541	M. AMBIENTE	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	3.110	0	3.110
2043 ATIVIDADES DE APOIO A FISCALIZACAO AMBIENTAL - ATIVIDADE DELEGADA	18	541	M. AMBIENTE	VISTORIAS REALIZADAS	QUANTIDADE	96	105	0	105
2042 MAIS EDUCACAO AMBIENTAL	18	541	M. AMBIENTE	ALUNOS CAPACITADOS	QUANTIDADE	300	31	0	31
2043 APOIO AO PRODUTOR E AO AGRONEGOCIO FAMILIAR	20	542	M. AMBIENTE	PRODUTORES/EMPREENDEDORES ATENDIDOS	QUANTIDADE	10	19	0	19
2044 GESTAO DO FUNDAMBIENTAL E DOS CONSELHOS	18	541	FUNDAMBIENTA L	PROJETOS/ATIVIDADES AMO	QUANTIDADE	1	346	0	346
						Total do Programa	3.611	0	3.611

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 6002 PROTECAO DA FAUNA E CAUSA ANIMAL

Objetivo :
Implementar atividades e acoes de defesa e protecao a vida animal.

Orgao Responsavel Principal : 02.15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
ANIMAIS ASSISTIDOS	UNIDADE	1.000	1.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	18	122	M. AMBIENTE	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	126	0	126
2045 FAUNA SILVESTRE	18	541	M. AMBIENTE	ANIMAIS RESGATADOS	QUANTIDADE	500	84	0	84
2046 INCENTIVO PERMANENTE A CASTRACAO	18	541	M. AMBIENTE	ANIMAIS CASTRADOS	QUANTIDADE	500	162	0	162
						Total do Programa	372	0	372

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 6003 DESENVOLVE MAIRIPORA

Objetivo :
Promover o crescimento sustentavel por meio de incentivos, investimentos e apoio a iniciativas que estimulem a atividade economica, a geracao de emprego e renda, e a inovacao.

Orgao Responsavel Principal : 02.16.00 SECR.MUN. DAS REL. INT. E DES. ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
CAPACITACAO PROFISSIONAL - MUNICIPES	QUANTIDADE	600	650
EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS GERADOS - VAGAS	QUANTIDADE	400	450

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2004 GESTAO DE ADIANTAMENTOS	04	122	DESEN.ECON.	ADIANTAMENTOS	UNIDADE	5	5	0	5
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23	122	DESEN.ECON.	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	8	3.701	120	3.821
2089 CPL - ESG DO PLASTICO	23	691	DESEN.ECON.	ADESAO DE EMPRESA	QUANTIDADE	120	40	10	50
2090 CPL - EVENTOS NA NATUREZA	23	691	DESEN.ECON.	ADESAO DE EMPRESA	QUANTIDADE	130	40	10	50
2091 ATIVIDADE RURAL	23	691	DESEN.ECON.	PRODUTORES FORMALIZADOS	QUANTIDADE	40	15	5	20
2092 EMPREGABILIDADE	11	334	DESEN.ECON.	EMPREGOS GERADOS	QUANTIDADE	1650	310	0	310
2093 CAPACITACAO E FORMACAO PROFISSIONAL	11	334	DESEN.ECON.	CERTIFICADOS EMITIDOS	QUANTIDADE	323	310	0	310
						Total do Programa	4.421	145	4.566

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 7001 FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo :
Aprimorar a estrutura fisica, a gestao institucional e a atuacao cidada da Camara Municipal de Mairipora, promovendo a eficiencia administrativa, a modernizacao dos processos legislativos, a transparencia publica, o controle social e a valorizacao do Poder Legislativo como espaco de representacao democratica e dialogo com a sociedade.

Orgao Responsavel Principal : 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
AUDIENCIAS PUBLICAS REALIZADAS	QUANTIDADE	8	9
PESSOAS CADASTRADAS NO CONTROLE DE ACESSO	QUANTIDADE	6.113	6.200
REUNIOES ORDINARIAS REALIZADAS	QUANTIDADE	41	41
EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO PARLAMENTO	QUANTIDADE	9	16

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 CONSERVACAO DO PREDIO DO LEGISLATIVO.	01	122	CAMARA	PREDIO CONSERVADO	METROS QUADRADOS	2112	0	575	575
2001 GESTAO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CAMARA	01	122	CAMARA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADE	21	17.405	0	17.405
2002 ESCOLA DO PARLAMENTO EM ACAO	01	128	CAMARA	QUANTIDADE DE PALESTRAS	QUANTIDADE	16	740	0	740
2003 GESTAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DOS VEREADORES	01	031	CAMARA	REUNIOES LEGISLATIVAS	UNIDADE	101	3.230	0	3.230
2004 GESTAO DE ADIANTAMENTOS	01	122	CAMARA	ADIANTAMENTOS	UNIDADE	30	30	0	30
2005 PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DO LEGISLATIVO	01	122	CAMARA	PUBLICACOES	UNIDADE	289	670	0	670
						Total do Programa	22.075	575	22.650

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 7002 MAIRIPORA - PLANEJAR PARA REALIZAR

Objetivo :
Assegurar o equilibrio fiscal do municipio por meio de melhoria da arrecadacao propria, eficiencia no gasto publico, fortalecimento da gestao orcamentaria, transparencia das contas publicas.
Manutencao da Secretaria Municipal da Fazenda, dando subsidios aos seus departamentos com aprimoramento e continuidade aos servicos prestados a populacao.

Orgao Responsavel Principal : 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
REDUCAO DE IMOVEIS INADIMPLENTES - IPTU	PERCENTUAL	30	5
NUMERO DE PECAS DE PLANEJAMENTO ELABORADAS/ANO	UNIDADE	3	2
AUDIENCIAS PUBLICAS DAS PECAS DE PLANEJAMENTO REALIZADAS	QUANTIDADE	3	2
PLENARIAS REALIZADAS P/ CONTROLE DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	QUANTIDADE	8	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2004 GESTAO DE ADIANTAMENTOS	04	123	FAZENDA	ADIANTAMENTOS	UNIDADE	3	4	0	4
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	04	123	FAZENDA	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3	14.467	100	14.567
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	04	123	PLANEJAMENTO ORCAMENTARI	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	443	20	463
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	04	123	FISCALIZACAO	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	565	10	575
2115 CIDADES INTELIGENTES	04	126	FAZENDA	POPULACAO COBERTA COM O CADASTRO MULTIFINALITARIO	PERCENTUAL	49	2.083	0	2.083
						Total do Programa	17.562	130	17.692

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 7003 TERRA PRETA - SEU DISTRITO, NOSSA PRIORIDADE

Objetivo :
A subprefeitura de terra preta busca enfatizar seu compromisso com a comunidade local, priorizando a prestacao de servicos administrativos, zeladoria e manutencao em vias e espacos publicos.

Orgao Responsavel Principal : 02.02.01 SUBPREFEITURA DE TERRA PRETA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
MANUTENCAO VIARIA	KILOMETROS	50	50
CONSERVACAO DE PRACAS E EDIFICACOES PUBLICAS	UNIDADE	6	6

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	04	122	SUB. T.PRETA	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	2	2.883	60	2.943
2048 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	15	451	SUB. T.PRETA	VIAS PUBLICAS MANTIDAS	KILOMETROS	50	770	200	970
2049 MANUTENCAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	15	452	SUB. T.PRETA	EQUIPAMENTOS PUBLICOS MANTIDOS	QUANTIDADE	6	25	5	30
2053 GESTAO E MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E UTILITARIOS MUNICIPAIS	15	452	SUB. T.PRETA	FROTA MUNICIPAL CONSERVADA	UNIDADE	8	120	30	150
						Total do Programa	3.798	295	4.093

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 7004 GOVERNANCA 4.0 - MAIRIPORA DO FUTURO

Objetivo :
O objetivo e alcancar maior eficiencia, inovacao e sustentabilidade, monitorando e aprimorando praticas, reduzindo riscos e construindo relacoes de confiança e transparencia.
Bem como promover uma gestao moderna, integrada e orientada a resultados, fortalecendo o planejamento, o monitoramento e a avaliacao das acoes municipais.

Orgao Responsavel Principal : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
REUNIOES INTERSECRETARIAS PARA ALINHAMENTO ESTRATEGICO	QUANTIDADE	12	12
MEIOS DIGITAIS DE COMUNICACAO	QUANTIDADE	4	4
IMPRENSAS OFICIAIS PUBLICADAS	QUANTIDADE	100	100
RELATORIO DE CONTROLE INTERNO ELABORADOS	QUANTIDADE	7	7
INDICE CPA DE GOVERNANCA MUNICIPAL-QUESITO GESTAO-IGM-CFA	NOTAS	7,98	7,99

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2004 GESTAO DE ADIANTAMENTOS	04	122	GABINETE	ADIANTAMENTOS	UNIDADE	12	12	0	12
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	04	122	GABINETE	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	3.132	20	3.152
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	04	122	COMUNICACAO	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	70	10	80
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	04	122	CONTROLE INTERNO	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	430	10	440
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	04	122	OUVIDORIA	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	33	0	33
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	04	122	JUNTA MILITAR	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	10	0	10
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	04	122	GESTAO ESTRATEGICA	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.590	25	1.615
2072 GESTAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	08	244	FUNDO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1	56	0	56
2094 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	04	131	COMUNICACAO	MEIOS DIGITAIS DE COMUNICACAO	QUANTIDADE	4	390	0	390
						Total do Programa	5.723	65	5.788

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 7005 MAIRIPORA EFICIENTE

Objetivo :

Aprimorar a gestao administrativa e de recursos humanos no
ambito municipal, promovendo a modernizacao dos processos
internos, a capacitacao continua dos servidores publicos e
a eficiencia na utilizacao dos recursos humanos, visando a
melhoria da qualidade dos servicos publicos prestados a
populacao e o desenvolvimento institucional sustentavel,
alem da melhora da eficiencia tecnologia por meio de proces
sos e procedimentos digitais.

Orgao Responsavel Principal : 02.04.00 SECR. MUNICIPAL DE ADM,RH E MODERNIZACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
CICLOS EVOLUCIONAIS DOS SERVIDORES	QUANTIDADE	2	2
BENEFICIOS ENTREGUES	QUANTIDADE	2.500	2.500
SERVIDORES CAPACITADOS	QUANTIDADE	400	500
SERVIDORES ATENDIDOS PELA MEDICINA E SAUDE DO TRABALHO	QUANTIDADE	575	575
UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	4	3
PUBLICACOES OFICIAIS REALIZADAS	QUANTIDADE	420	441
ESTAGIARIOS CONTRATADOS	QUANTIDADE	50	50
PROCESSOS FISICOS DIGITALIZADOS/ANO	QUANTIDADE	1.500	1.800

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2004 GESTAO DE ADIANTAMENTOS	04	122	ADMIN, RH E MODERNIZACAO	ADIANTAMENTOS	UNIDADE	4	4	0	4
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	04	122	ADMIN, RH E MODERNIZACAO	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3	21.874	350	22.224
2073 APOIO AO ESTAGIO	04	122	ADMIN, RH E MODERNIZACAO	ESTAGIARIOS CONTRATADOS	QUANTIDADE	50	500	0	500
2074 ESCOLA DE GOVERNO	04	122	ADMIN, RH E MODERNIZACAO	SERVIDORES CAPACITADOS	QUANTIDADE	500	655	0	655
2075 SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO - SST	04	122	ADMIN, RH E MODERNIZACAO	SERVIDORES ATENDIDOS	QUANTIDADE	575	436	74	510
2076 PUBLICIDADE LEGAL	04	122	ADMIN, RH E MODERNIZACAO	ATOS PUBLICADOS	QUANTIDADE	441	388	0	388
2077 CORRETA MAIRIPA	04	126	ADMIN, RH E MODERNIZACAO	CHAMADOS FINALIZADOS	PERCENTUAL	97	567	50	617
2115 CIDADES INTELIGENTES	04	126	ADMIN, RH E MODERNIZACAO	POPULACAO COBERTA COM O CADASTRO MULTIFINALITARIO	PERCENTUAL	49	2.083	0	2.083
					Total do Programa		26.509	474	26.983

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 7006 MAIRIPORA LEGAL

Objetivo :

Assegurar a legalidade, a efetividade e a eficiencia dos at
os da administracao publica municipal, por meio da represen
tacao judicial e extrajudicial do Municipio,dar consultoria
e assessoramento juridico aos orgaos da Prefeitura, promo
vendo a defesa do interesse publico e a reducao da litigio
sidade.

Orgao Responsavel Principal : 02.05.00 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	3	3
TAXA DE RETORNO DE CDAS ENVIADAS	PERCENTUAL	20	22

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2004 GESTAO DE ADIANTAMENTOS	04	122	PROCURADORIA	ADIANTAMENTOS	UNIDADE	3	3	0	3
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	04	122	PROCURADORIA	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3	7.944	25	7.969
					Total do Programa		7.947	25	7.972

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 8001 MAIRIPORA EM ALERTA:PREVENCAO E RESPOSTA

Objetivo :

Fortalecer a capacidade de prevencao, preparacao e resposta
da Defesa Civil de Mairipora frente aos riscos de deslizame
ntos e outros desastres naturais, promovendo acoes de educa
cao comunitaria, capacitacao tecnica e investimentos em enf
raestrutura e equipamentos, com foco na protecao da vida, d
o meio ambiente e do patrimonio publico e privado.

Orgao Responsavel Principal : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
ACOES NAS AREAS DE RISCO "R3" E "R4"	QUANTIDADE	26	6
EVENTOS REALIZADOS PELA DEFESA CIVIL	QUANTIDADE	8	8

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	06	182	DEFESA CIVIL	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	878	30	908
2067 INTERVENCAO NAO ESTRUTURAL EM AREAS DE RISCO	06	182	DEFESA CIVIL	ACOES NAS AREAS DE RISCO "R3" E "R4"	QUANTIDADE	6	130	0	130
2068 SINALIZACAO ESPECIFICA DE AREAS DE RISCO	06	182	DEFESA CIVIL	ACOES NAS AREAS DE RISCO "R3" E "R4"	QUANTIDADE	1	80	0	80
2069 VISTORIAS TECNICAS PREVENTIVAS EM ENCOSTAS E TALUDES	06	182	DEFESA CIVIL	ACOES NAS AREAS DE RISCO "R3" E "R4"	QUANTIDADE	100	80	0	80
2070 CAMPANHAS DE EDUCACAO EM ESCOLAS E COMUNIDADES	06	182	DEFESA CIVIL	EVENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	5	20	0	20
2071 TREINAMENTOS E CAPACITACOES	06	182	DEFESA CIVIL	EVENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	3	20	0	20
					Total do Programa		1.208	30	1.238

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 8001 MAIRIPORA EM ALERTA:PREVENCAO E RESPOSTA

Objetivo :

Fortalecer a capacidade de prevencao, preparacao e resposta
da Defesa Civil de Mairipora frente aos riscos de deslizame
ntos e outros desastres naturais, promovendo acoes de educa
cao comunitaria, capacitacao tecnica e investimentos em enf
raestrutura e equipamentos, com foco na protecao da vida, d
o meio ambiente e do patrimonio publico e privado.

Orgao Responsavel Principal : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
ACOES NAS AREAS DE RISCO "R3" E "R4"	QUANTIDADE	26	6
EVENTOS REALIZADOS PELA DEFESA CIVIL	QUANTIDADE	8	8

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	06	182	DEFESA CIVIL	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	878	30	908
2067 INTERVENCAO NAO ESTRUTURAL EM AREAS DE RISCO	06	182	DEFESA CIVIL	ACOES NAS AREAS DE RISCO "R3" E "R4"	QUANTIDADE	6	130	0	130
2068 SINALIZACAO ESPECIFICA DE AREAS DE RISCO	06	182	DEFESA CIVIL	ACOES NAS AREAS DE RISCO "R3" E "R4"	QUANTIDADE	1	80	0	80
2069 VISTORIAS TECNICAS PREVENTIVAS EM ENCOSTAS E TALUDES	06	182	DEFESA CIVIL	ACOES NAS AREAS DE RISCO "R3" E "R4"	QUANTIDADE	100	80	0	80
2070 CAMPANHAS DE EDUCACAO EM ESCOLAS E COMUNIDADES	06	182	DEFESA CIVIL	EVENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	5	20	0	20
2071 TREINAMENTOS E CAPACITACOES	06	182	DEFESA CIVIL	EVENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	3	20	0	20
					Total do Programa		1.208	30	1.238

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 8002 MURALHA AZUL MAIRIPORA SEGURA

Objetivo :

O programa "Muralha Azul Mairipora Segura" visa ampliar a
sensacao de seguranca em Mairipora. Para isso, focara na es
pansao do efetivo da GCM, otimizacao da capacidade de respo
sta, modernizacao de recursos e valorizacao dos servidores,
garantindo mais protecao a populacao e ao patrimonio pubico

Orgao Responsavel Principal : 02.17.00 SECR.MUN. DE SEGURANCA,TRANSP.MOBILIDADE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
REDUCAO DE OCORRENCIAS DE PERTURBACAO DO SOSSEGO	QUANTIDADE	1.440	1.166
TEMPO DE RESPOSTA DE OCORRENCIAS DA LEI MARIA DA PENHA	MINUTOS	30	23
COMBATE AO TRAFICO DE DROGAS-OPERACOES REALIZADAS	QUANTIDADE	365	365
REPRESSAO A CRIMES AMBIENTAIS(OPERACOES E AUTUACOES)	QUANTIDADE	156	189

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1016 CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	06	181	SEGURANCA	EVOLUCAO DA OBRA	PERCENTUAL	50	0	500	500
2004 GESTAO DE ADIANTAMENTOS	06	181	SEGURANCA	ADIANTAMENTOS	UNIDADE	2	2	0	2
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	06	181	SEGURANCA	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	7.856	50	7.906
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	06	181	FUNDO DE SEG PUBLICA	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	20	0	20
2080 FORMACAO E APRIMORAMENTO DA GCM	06	181	SEGURANCA	CAPACITACOES REALIZADAS/ANO	QUANTIDADE	10	250	50	300
2081 ATIVIDADE DELEGADA	06	181	SEGURANCA	OPERACOES REALIZADAS/ANO	QUANTIDADE	10	90	0	90
2081 ATIVIDADE DELEGADA	06	181	FUNDO DE SEG PUBLICA	OPERACOES REALIZADAS/ANO	QUANTIDADE	1	10	0	10
2082 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	06	181	SEGURANCA	ATENDIMENTOS EFETUADOS	QUANTIDADE	100	250	50	300
2083 REFORMA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS	06	181	SEGURANCA	MANUTENCOES PREDIAIS REALIZADAS	QUANTIDADE	5	30	20	50
					Total do Programa		8.508	670	9.178

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 8003 TRANSITO SEGURO

Objetivo :

Aprimorar os servicos de transito municipal por meio da ma
nutencao das atividade administrativas e operacionais, capa
citacao continua dos servidores e ampliacao das campanhas
educativas, visando maior eficiencia na gestao do transito,
sinalizacao,seguranca viaria e conscientizacao da populacao

Orgao Responsavel Principal : 02.17.00 SECR.MUN. DE SEGURANCA,TRANSP.MOBILIDADE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
REDUCAO DOS ACIDENTES DE TRANSITO	QUANTIDADE	0	5
CAMPANHAS DE EDUCACAO NO TRANSITO	QUANTIDADE	10	12
SINALIZACAO REVITALIZADA/IMPLANTADA	METROS	40.000	44.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15	452	SEGURANCA	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	9.784	50	9.834
2084 MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO	15	452	SEGURANCA	REDUCAO DOS ACIDENTES DE TRANSITO	PERCENTUAL	5	8.200	50	8.250
2085 PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TRANSITO-PROMET	15	452	SEGURANCA	CAMPANHAS EDUCACIONAIS DE TRANSITO	QUANTIDADE	12	55	50	105
2086 SINALIZACAO VIARIA	15	452	SEGURANCA	SINALIZACAO REVITALIZADA/IMPLANTADA	METROS	44000	2.000	50	2.050
2087 ENGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSITO	15	452	SEGURANCA	INTERVENCORES DE ENGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSITO	KILOMETROS	20	50	50	100
					Total do Programa		20.089	250	20.339

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 8004 MAIRIPORA EM MOVIMENTO

Objetivo :

O programa "Mairipora em movimento" visa ampliar a sensacao
de seguranca e organizacao em Mairipora. Para isso, focar
no estudo e implantacao do plano de mobilidade urbana, manu
tencao do transporte coletivo como na conservacao do patrim
onio publico.

Orgao Responsavel Principal : 02.17.00 SECR.MUN. DE SEGURANCA,TRANSP.MOBILIDADE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
NUMERO DE LINHAS	QUANTIDADE	19	19

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1004 PLANO DE MOBILIDADE URBANA	15	453	SEGURANCA	PLANO DE MOBILIDADE IMPLANTADO	PERCENTUAL	50	500	0	500
2006 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15	453	SEGURANCA	DEPARTAMENTO/UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	2	700	50	750
2088 OPERACIONALIZACAO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	15	453	SEGURANCA	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	100	26.500	50	26.550
					Total do Programa		27.700	100	27.800

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 9001 OPERACOES ESPECIAIS

Objetivo :

Gerenciar as obrigacoes financeiras contraidas pela Munici
palidade, como a amortizacao das operacoes de credito, pa
gamento de juros da divida interna, as confissoes de divi
das, pagamento de sentencas judiciais, bem como os precato
rios judiciais. Ressaltando que da Operacao Especial, nao
resulta um produto ou contraprestacao direta sob a forma de
bens ou servicos.

Orgao Responsavel Principal : 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	PERCENTUAL	0	13,94
REQUISITORIOS PAGOS	PERCENTUAL	100	100
MAPA ORCAMENTARIO DE PRECATORIOS PAGO/ANO	UNIDADE	2	2

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA	28	846	FAZENDA	PROCESSOS DE PARCELAMENTOS E OPERACOES DE CREDITOS	QUANTIDADE	6	9.856	10.632	20.488
0002 SENTENCAS JUDICIAIS	28	846	FAZENDA	MAPA DE PRECATORIO PAGO	QUANTIDADE	2	3.000	10	3.010
					Total do Programa		12.856	10.642	23.498

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

Programa : 9999 RESERVAS DE CONTINGENCIA E RPPS

Objetivo :
Reserva de contingencia a ser utilizada como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes. Em caso de nao utilizacao, podera promover a abertura de creditos adicionais. Atendimento ao disposto no art. 5, inciso III da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2.000, bem como a identificacao da Lei Orcamentaria Anual, quando houver. E para atendimento as Emendas Parlamentares Impositivas do Poder Legislativo de Mairipora.

Orgao Responsavel Principal : 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2027
NAO MENSURAVEL	NAO HA	1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2026

Acao	Fc	Sub	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2027 Reserva de Contingencia
9001 RESERVA DO RPPS	99	997	TAXA ADM	NAO MENSURAVEL	NAO HA	1	4.774
9002 RESERVA PARA PASSIVOS CONTINGENTES	99	999	FAZENDA	NAO MENSURAVEL	NAO HA	1	1.256
9003 RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	99	999	FAZENDA	VEREADORES ATENDIDOS	QUANTIDADE	13	2.410
9004 RESERVA PARA SUPLEMENTACOES	99	999	FAZENDA	NAO MENSURAVEL	NAO HA	1	500
					Total do Programa		8.940

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE MAIRIPORA — CONAM

ELABORACAO DA LDO-2027

METAS E PRIORIDADES PARA 2027

RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

Valores Expressos em R$ milhares medios / Valor

ORGAOS		A C O E S PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL	12.989	536.001	23.498	572.488
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA	575	22.075	0	22.650
03.00.00	INST.DE PREV.DOS SERV.PUBLICOS DE MAIRIP	4.774	43.000	0	47.774
TOTAL		18.338	601.076	23.498	642.912

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 606.140 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 27.832 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 8.940

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 15/ABR/2026 e hora de emissao 14:20

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2026 = 1.0000)
2024	4.37	0.9184024
2025	5.02	0.9645062
2026	3.68	1.0000000
2027	3.97	1.0397000
2028	3.65	1.0776491
2029	3.51	1.1154746

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2024 e 2025 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2026 a 2029 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 20/03/2026, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

Município de MAIRIPORA
Quadro I
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Ano de 2025 em valores correntes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026
2027
(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS, as receitas intraorçamentárias estão incluídas)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II — R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado Arrecadado 2025	Valores constantes - projeção Reestimativa 2026	Estimativa 2027	Estimativa 2028	Estimativa 2029
RECEITAS CORRENTES	504.913	536.052	545.952	556.998	567.197
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	170.308	177.195	182.496	187.688	191.065
Impostos	136.100	138.998	143.611	148.103	150.768
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	72.182	73.088	76.516	79.799	81.235
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	11.784	10.243	10.427	10.615	10.806
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.716	34.552	35.173	35.807	36.451
Imposto de Renda Retido na Fonte	21.418	21.115	21.495	21.882	22.276
Taxas	34.204	38.191	38.879	39.579	40.291
Pelo Exercício do Poder de Polícia	7.141	7.708	7.847	7.988	8.132
Pela prestação de serviços	27.063	30.483	31.032	31.591	32.159
Contribuição de Melhoria	4	6	6	6	6
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.022	11.464	11.670	11.880	12.094
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	7.022	11.464	11.670	11.880	12.094
RECEITA PATRIMONIAL	6.419	7.947	8.089	8.234	8.381
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	6.372	7.899	8.041	8.186	8.333
Demais Receitas Patrimoniais	47	48	48	48	48
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	8.023	9.100	9.264	9.430	9.600
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	340.440	363.234	367.936	373.892	380.817
Transferências da União	148.365	160.313	161.623	164.162	166.779
Fundo de Participação dos Municípios	103.227	109.768	111.744	113.756	115.803
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	296	186	189	192	196
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	44.842	50.359	49.690	50.214	50.780
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	31.504	36.732	35.732	36.023	36.353
Transferência do Salário-educação (FNDE)	5.062	5.405	5.502	5.601	5.702
Demais Transferências do FNDE	2.772	2.248	2.405	2.449	2.493
Transferências do FNAS	1.433	1.053	1.053	1.053	1.053
Demais Transferências da União	4.071	4.921	4.998	5.088	5.179
Transferências dos Estados	123.474	133.907	136.057	138.209	141.230
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	69.907	74.169	75.503	76.863	78.246
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	25.920	28.203	28.710	29.227	29.753
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	505	490	499	508	517
Transferência Financeira da CIDE	98	100	100	100	100
Demais Transferências dos Estados	27.044	30.945	31.245	31.511	32.614
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	67.760	69.013	70.255	71.520	72.807
Transferências de Instituições Privadas	819	1	1	1	1
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	22	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdencia social)	20.339	18.763	19.078	19.401	19.731
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	47.638	51.651	52.581	53.527	54.491
RECEITAS DE CAPITAL	39.201	29.271	29.797	30.334	30.879
Operações de crédito	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	38.033	28.471	28.983	29.505	30.036
Outras receitas de capital	1.168	800	814	829	843
Total geral das receitas	544.114	565.323	575.749	587.332	598.076
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	504.913	536.052	545.952	556.998	567.197
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2025	0				

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de MAIRIPORA
Quadro I
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Ano de 2025 em valores correntes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026
2027

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções de Receitas LDO 2027

1 - O valor demonstrado na coluna ARRECADAÇÃO 2025 foi extraído do Balancete Analítico da Receita Orçamentária do exercício de 2025, do Sistema Contábil SFPM-CONAM;

2 - O valor demonstrado na coluna Reestimativa 2026 demonstra a expectativa de arrecadação para o exercício vigente, tendo por base os dados do 1° bimestre do exercício;

3 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - Para a projeção do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 considerou-se a expectativa de arrecadação com base no 1° bimestre de 2026 acrescida da projeção de crescimento do PIB de 1,80% para 2027, 2028 e 2029 e um crescimento vegetativo em 2027 de 3,5% e 2028 – 3,0% por conta da aplicação de uma nova planta genérica de valores. Ressaltando que foram considerados os acessórios como multa e juros e os valores referentes a dívida ativa do IPTU com crescimento de 1,8% do PIB.
2027 - R$ 73.088.000,00*5,3% = R$ 76.516.000,00
2028 – R$ 76.516.000,00*4,8%= R$ 79.799.000,00
2029 - R$ 79.799.000,00*1,8% = R$ 81.235.000,00

4 - ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - Para a projeção do ITBI considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029. Ressaltando que foram considerados os acessórios como multa e juros.
2027 - R$ 10.243.000,00*1,8% = R$ 10.427.000,00
2028 - R$ 10.427.000,00*1,8% = R$ 10.615.000,00
2029 - R$ 10.615.000,00*1,8% = R$ 10.806.000,00

5 - ISS – Imposto Sobre Serviços – Para a projeção do ISS considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029. Ressaltando que foram considerados os acessórios como multa e juros e os valores referentes a dívida ativa do ISS.
2027 - R$ 34.552.000,00*1,8% = R$ 35.173.000,00
2028 – R$ 35.173.000,00*1,8% = R$ 35.807.000,00
2029 – R$ 35.807.000,00*1,8% = R$ 36.451.000,00

6 – IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte - Para a projeção do IRRF considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando um 1,80% para 2027, 2028 e 2029, conforme crescimento do PIB.
2027 – R$ 21.115.000,00*1,8% = R$ 21.495.000,00
2028 – R$ 21.495.000,00*1,8% = R$ 21.882.000,00
2029 - R$ 21.882.000,00*1,8% = R$ 22.276.000,00

7 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA - Para o cálculo dos recursos integrantes do grupo TAXAS DO PODER DE POLÍCIA juntamente com os acessórios, aplicou-se o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029.
2027 – R$ 7.708.000,00*1,8% = R$ 7.847.000,00
2028 – R$ 7.847.000,00*1,8% = R$ 7.988.000,00
2029 – R$ 7.988.000,00*1,8% = R$ 8.132.000,00

8 – TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Para a projeção das taxas que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029. Ressaltando que foram considerados os acessórios como multa e juros e os valores referentes a dívida ativa de taxas de prestação de serviços.
2027 – R$ 30.483.000,00*1,8% = R$ 31.032.000,00
2028 – R$ 31.032.000,00*1,8% = R$ 31.591.000,00
2029 - R$ 31.591.000,00*1,8% = R$ 32.159.000,00

9 - RECEITA PATRIMONIAL - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Para a projeção das aplicações financeiras para o triênio 2027 a 2029, considerou-se o volume de rendimento esperado para o exercício de 2026 aplicando-se os aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029.
2027 – R$ 7.899.000,00*1,8% = R$ 8.041.000,00
2028 – R$ 8.041.000,00*1,8% = R$ 8.186.000,00
2029 – R$ 8.186.000,00*1,8% = R$ 8.333.000,00

10 – Receita de Serviços – Para a projeção das receitas de serviços que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029.
2027- R$ 9.100.000,00*1,8% = R$ 9.264.000,00
2028- R$ 9.264.000,00*1,8% = R$ 9.430.000,00
2029- R$ 9.430.000,00*1,8% = R$ 9.600.000,00

11 – FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM PRINCIPAL E COTAS ADICIONAIS - Para a projeção dos valores referentes do FPM e suas cotas extraordinárias, considerou-se um crescimento singelo tendo em vista que o Município de Mairiporã teve redução de sua população conforme último Censo do IBGE, sendo assim, essa arrecadação será influenciada pelo fator de redução que dispõe a Lei Complementar Federal n° 198/2023 no triênio 2027-2029. Considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029.
2027- R$ 109.768.000,00*1,8% = R$ 111.744.000,00
2028- R$ 111.744.000,00*1,8% = R$ 113.756.000,00
2029- R$ 113.756.000,00*1,8% = R$ 115.803.000,00

12- ITR - Para a projeção das taxas que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando considerando que o Município firmou convenio com a Receita Federal para fiscalização do ITR, com isso 100% da arrecadação passa a ser do Município. Consideramos o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029.
2027- R$ 186.000,00*1,8% = R$ 189.000,00
2028- R$ 189.000,00*1,8% = R$ 192.000,00
2029- R$ 192.000,00*1,8% = R$ 196.000,00

Município de MAIRIPORA
Quadro I
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Ano de 2025 em valores correntes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026
2027

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

13 – Outras Transferências da União
- Transferências do SUS – Para a projeção das receitas que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente e os valores dos tetos de incremento PAP E MAC do Município. Para 2027 os valores não foram alterados, consideramos um crescimento do PIB esperado para os anos de 2028 e 2029 no percentual de 1,80%.
2027- R$ 36.732.000,00*0,0% = R$ 35.732.000,00
2028- R$ 35.732.000,00*1,8% = R$ 36.023.000,00
2029- R$ 36.023.000,00*1,8% = R$ 36.353.000,00

- Transferências do Salário Educação (FNDE) – Para projeção dessa receita foi considerada a nova estimativa de arrecadação para 2026 e colocamos uma projeção de crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029.
2027- R$ 5.405.000,00*1,8% = R$ 5.502.000,00
2028- R$ 5.502.000,00*1,8% = R$ 5.601.000,00
2029- R$ 5.601.000,00*1,8% = R$ 5.702.000,00

- Demais Transferências do FNDE - Para a projeção das receitas que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,80% para 207, 2028 e 2029.
2027- R$ 2.248.000,00*1,8% = R$ 2.405.000,00
2028- R$ 2.405.000,00*1,8% = R$ 2.449.000,00
2029- R$ 2.449.000,00*1,8% = R$ 2.493.000,00

- Transferências do FNAS - Para a projeção das receitas que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício, sem previsão de crescimento.
2027- R$ 1.053.000,00*0,0% = R$ 1.053.000,00
2028- R$ 1.053.000,00*0,0% = R$ 1.053.000,00
2029- R$ 1.053.000,00*0,0% = R$ 1.053.000,00

- Demais Transferências da União - Para a projeção das receitas que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029.
2027- R$ 4.921.000,00*1,8% = R$ 4.998.000,00
2028- R$ 4.998.000,00*1,8% = R$ 5.088.000,00
2029- R$ 5.088.000,00*1,8% = R$ 5.179.000,00

14 – ICMS- Para a projeção dos valores referentes ao ICMS, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029.
2027- R$ 74.169.000,00*1,8% = R$ 75.503,000,00
2028- R$ 75.503.000,00*1,8% = R$ 76.863.000,00
2029- R$ 76.863.000,00*1,8% = R$ 78.246.000,00

15 – IPVA - Para a projeção dos valores referentes ao IPVA, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,8 para 2027, 2028 e 2029.
2027- R$ 28.203.000,00*1,8% = R$ 28.710.000,00
2028- R$ 28.710.000,00*1,8% = R$ 29.227.000,00
2029- R$ 29.227.000,00*1,8% = R$ 29.753.000,00

16 – IPI - Para a projeção dos valores referentes ao IPVA, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029.
2027- R$ 490.000,00*1,8% = R$ 499.000,00
2028- R$ 499.000,00*1,8% = R$ 508.000,00
2029- R$ 508.000,00*1,8% = R$ 517.000,00

17 – FUNDEB – Para a projeção dos recursos do FUNDEB, considerou-se informações da Portaria FNDE Interministerial nº 14/2025 que estabeleceu a projeção de repasse para 2026 de R$ R$ 69.013.535,11 acrescida das projeções do PIB Brasil para o triênio sendo 1,80% para 2027, 2028 e 2029.
2027- R$ 69.013.000,00*1,8% = R$ 70.225.000,00
2028- R$ 70.225.000,00*1,8% = R$ 71.520.000,00
2029- R$ 71.520.000,00*1,8% = R$ 72.807.000,00

18 –Outras Receitas Correntes - Para a projeção dos valores referentes a esse grupo de receitas, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 1,80%.
2027- R$ 18.763.000,00*1,8% = R$ 19.078.000,00
2028- R$ 19.078.000,00*1,8% = R$ 19.401.000,00
2029- R$ 19.401.000,00*1,8% = R$ 19.731.000,00

19 – Deduções da Receita Corrente – Para a projeção das receitas dedutórias para a formação do FUNDEB, considerou-se 20% de contribuição para a formação do fundo sobre a previsão do FPM, ITR, ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO. Para as outras deduções das receitas considerou-se a projeção do PIB de 1,80% para o triênio.

20 – Transferências de Capital - Para a projeção de recursos oriundos de Transferências de Capital fizemos uma estimativa com base na série histórica.

21 – Outras Transferências de Capital – Projeção de recebimento de recursos provenientes do contrato de concessão da SABESP que devem ser repassados ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. O repasse seria de 4% do Faturamento da Concessionária. Estimamos R$ 200.000,00 por trimestre atualizados pela estimativa de crescimento do PIB para o triênio.

Município de MAIRIPORA
Quadro II
CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Ano de 2025 em valores ccorrentes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026
2027

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS, despesas intraorçamentárias estão incluídas)

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II — R$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Pago 2025	Reestimativa 2026	Estimativa 2027	Estimativa 2028	Estimativa 2029
DESPESAS CORRENTES	463.471	509.708	518.543	528.917	538.438
1 Pessoal e Encargos Sociais	183.432	190.471	193.899	197.390	200.943
2 Juros e Encargos da Dívida	12.898	11.540	11.390	11.617	11.826
3 Outras Despesas Correntes	267.141	307.697	313.254	319.910	325.669
DESPESAS DE CAPITAL	45.286	55.190	55.913	56.032	56.032
4 Investimentos	34.653	44.558	45.281	45.400	45.400
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	10.633	10.632	10.632	10.632	10.632
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS(CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	508.757	564.898	574.456	584.949	594.470

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de MAIRIPORA
Quadro II
CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Ano de 2025 em valores ccorrentes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026
2027

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Prefeitura Municipal de Mairiporã: Notas explicativas e Metodologia de Cálculo da Despesa da LDO 2027
- Exercício de 2025 foram demonstrados os valores efetivamente pagos.
- A Reestimativa para 2026 foi feita da seguinte forma:
Pessoal e encargos: A previsão inicial da LOA de 2026 que já contemplou 5% de reposição inflacionária aos servidores acrescido das projeções de evolução do plano de carreira. Valores referentes a Prefeitura e Câmara Municipal.
Juros e encargos da dívida: Valor necessário para contemplar os desembolsos até dezembro de 2026 - R$ 11.540.000,00.
Outras despesas correntes: Valor da dotação inicial da LOA 2026. Valores referentes a Prefeitura e Câmara Municipal.
Investimentos: Valor da dotação inicial da LOA 2026. Valores referentes a Prefeitura e Câmara Municipal.
Amortização da Dívida: O valor necessário para contemplar os desembolsos que devem ocorrer até 12/2026. - R$ 10.632.517,76.

- Para o exercício de 2027, 2028 e 2029 fizemos as seguintes projeções:

Pessoal e encargos: Consideramos as seguintes modificações:
2027, 2028 e 2029: Projeção de crescimento de 1,8% ao ano (PIB)

Juros e encargos da dívida: Valor necessário para contemplar os desembolsos
2027 - R$ 11.390.000,00
2028 - R$ 11.617.000,00
2029 - R$ 11.826.000,00

Outras despesas correntes: Consideramos a projeção de crescimento do PIB de 1,80% para 2027, 2028 e 2029.

Investimentos: Fizemos uma projeção de acordo com a base histórica do Município.

Amortização da Dívida: O valor necessário para contemplar os desembolsos que é de - R$ 10.632.262,32 por ano.

Município de MAIRIPORA
Quadro IV
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2027
Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros
LRF, art. 4°, § 2°, inciso II R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	76.252	65.608	54.977	44.345	33.713	23.081
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	76.252	65.608	54.977	44.345	33.713	23.081
Emprestimos	58.411	49.079	39.759	30.439	21.119	11.799
Internos	58.411	49.079	39.759	30.439	21.119	11.799
Externos	0	0	0	0	0	0
Restruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	0	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.841	16.529	15.218	13.906	12.594	11.282
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	17.841	16.529	15.218	13.906	12.594	11.282
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	50.138	45.821	46.802	47.922	49.066	50.276
Disponibilidade de Caixa	48.721	44.863	45.827	46.930	48.057	49.248
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.631	56.387	57.413	58.456	59.508	60.579
(-)Restos a Pagar processados	7.608	7.447	7.435	7.301	7.170	7.041
(-)Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	3.302	4.077	4.151	4.225	4.281	4.290
Demais Haveres Financeiros	1.417	958	975	992	1.009	1.028
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	26.114	19.787	8.175	-3.577	-15.353	-27.195

*FONTE: CN - SIFPW® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de MAIRIPORA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL
Anos de 2024 e 2025 em valores correntes; 2026 a 2029 em valores constantes a preços de 2026
2027

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Prefeitura Municipal de Mairiporã: Os exercícios de 2024 e 2025 seguem com os valores efetivamente realizados conforme constam em balanço anual da Municipalidade.
- A projeção para 2026 foi feita com base nos valores previamente conhecidos das amortizações e inscrições a saber:
Divida Contratual: Foram consideradas as amortizações anuais dos seguintes contratos:
- Contrato Finisa 0504463 - 1.219.387,32
- Contrato Finisa 0531738 - 597.717,48
- Contrato Finisa 0602769 - 5.003.306,04
- Contrato Desenvolve SP 19150 - 2.499.999,96
Parcelamento de Contribuições Previdenciárias: Consideramos as amortizações anuais das seguintes dividas:
- Parcelamento IPREMA Lei 2319 - amortização de 1.255.667,28 no ano de 2025
- Parcelamento IPREMA Lei 2923 - amortização de 56.184,24 no ano de 2025
- Para 2026, 2027 e 2028 e 2029 as projeções foram feitas com base nas amortizações mensais de cada contrato e de cada parcelamento descrito acima.

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°) R$ milhares

Especificação	2027			2028			2029		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL*x100)	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL*x100)	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL*x100)
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	598.606	575.749	105,4578	632.937	587.332	105,4458	667.138	598.076	105,4440
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	590.246	567.708	103,9850	624.116	579.146	103,9763	657.843	589.743	103,9749
Receitas Primárias Correntes	559.266	537.911	98,5271	591.426	548.812	98,5302	623.398	558.864	98,5308
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	189.741	182.496	33,4271	202.261	187.688	33,6962	213.128	191.065	33,6858
Transferências Correntes	327.874	315.355	57,7623	345.241	320.365	57,5164	364.008	326.326	57,5330
Demais Receitas Primárias Correntes	41.650	40.060	7,3376	43.923	40.759	7,3175	46.262	41.473	7,3119
Receitas Primárias de Capital	30.979	29.797	0,0000	32.689	30.334	0,0000	34.444	30.879	0,0000
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	597.261	574.456	105,2208	630.369	584.949	105,0180	663.116	594.470	104,8084
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	574.365	552.434	101,1872	606.393	562.700	101,0237	638.064	572.012	100,8488
Despesas primárias Correntes	527.286	507.153	92,8932	557.467	517.300	92,8727	587.422	526.612	92,8446
Pessoal e Encargos Sociais	201.596	193.899	35,5156	212.717	197.390	35,4382	224.146	200.943	35,4272
Outras Despesas Correntes	325.690	313.254	57,3775	344.750	319.910	57,4346	363.275	325.669	57,4172
Depesas Primárias de Capital	47.078	45.281	8,2938	48.925	45.400	8,1508	50.642	45.400	8,0042
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	60.523	58.212	10,6625	68.031	63.130	11,7475	70.595	63.287	11,9710
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	54.284	52.212	9,5633	61.566	57.130	10,6311	63.902	57.287	10,8361
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	48.933	47.065	8,6206	53.512	49.657	9,2404	58.408	52.362	9,9044
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	48.933	47.065	8,6206	53.512	49.657	9,2404	58.408	52.362	9,9044
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V)=(I-II)	15.880	15.274	2,7976	17.723	16.446	2,9526	19.778	17.731	3,1260
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	21.231	20.421	3,7403	25.776	23.919	4,4510	25.272	22.656	4,2854
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	8.360	8.041	1,4728	8.821	8.186	1,5232	9.295	8.333	1,5762
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	11.842	11.390	2,0862	12.519	11.617	2,1618	13.191	11.826	2,2368
Dívida Pública Consolidada (DC)	46.105	44.345	8,1224	36.330	33.713	6,0525	25.746	23.081	4,0693
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.719	-3.577	-0,6552	-16.545	-15.353	-2,7564	-30.335	-27.195	-4,7946
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	12.218	11.752	2,1525	12.690	11.776	2,1141	13.209	11.842	2,0877

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Esta tabela não inclui a Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional. Quanto aos índices de inflação, foi utilizado o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2027.

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso I) R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2025 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	554.043	0,0000	544.114	107,7639	-9.929	-1,7921
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	547.670	0,0000	537.742	106,5019	-9.928	-1,8128
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	553.994	0,0000	508.757	100,7613	-45.237	-8,1656
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	531.404	0,0000	485.226	96,1009	-46.178	-8,6898
Receita Total (COM FONTES RPPS)	44.150	0,0000	60.893	12,0600	16.743	37,9230
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	42.699	0,0000	54.193	10,7331	11.494	26,9187
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	36.738	0,0000	37.086	7,3450	348	0,9472
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	36.738	0,0000	37.086	7,3450	348	0,9472
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I-II)	16.266	0,0000	52.516	10,4009	36.250	222,8575
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III) - (IV)	22.227	0,0000	69.623	13,7890	47.396	213,2362
Dívida Pública Consolidada (DC)	68.617	0,0000	65.608	12,9939	-3.009	-4,3852
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.397	0,0000	19.787	3,9188	14.390	266,6296
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	24.015	0,0000	6.327	1,2530	-17.688	-73,6540

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

MLDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Prefeitura Municipal de Mairiporã: Dados extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2025 e da Lei Orçamentária de 2025.

O demonstrativo apresenta a comparação entre as metas previstas e as metas efetivamente realizadas no exercício de 2025.
🔹 1. Receitas
Receita Total (sem RPPS):
-Prevista: R$ 554,0 milhões
-Realizada: R$ 544,1 milhões
Variação: -1,79%

Receitas Primárias:
Queda semelhante (-1,81%)

Houve leve frustração de receita, indicando que a arrecadação ficou levemente abaixo do esperado, mas dentro de um patamar relativamente controlado.

🔹 2. Despesas
Despesa Total (sem RPPS):
-Prevista: R$ 553,9 milhões
-Realizada: R$ 508,7 milhões
Variação: -8,16%

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso I) R$ milhares

Fontes e notas explicativas:

Despesas Primárias:
Redução de -8,69%

Indicando que a Administração promoveu forte contenção de despesas, significativamente maior que a frustração de receitas.

🔹 3. Resultado Primário
-Previsto: R$ 16,2 milhões
-Realizado: R$ 52,5 milhões
Variação: +222,85%

Aqui um ponto muito relevante, o Município apresentou um resultado primário muito superior ao previsto, indicando:
-Forte ajuste fiscal
-Capacidade de geração de superávit
-Controle eficiente das contas públicas

O demonstrativo evidencia que o Município cumpriu as metas fiscais estabelecidas, com destaque para a geração de resultado primário superior ao previsto, decorrente principalmente da contenção de despesas.

O Município de Mairiporã apresentou, no exercício de 2025:

✅ Cumprimento das metas fiscais com desempenho positivo
✅ Superávit primário muito acima do previsto
✅ Forte controle das despesas públicas

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II) R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	484.662	554.043	14,32	616.055	11,19	598.606	-2,83	632.937	5,74	667.138	5,40
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	472.092	547.670	16,01	587.264	7,23	590.246	0,51	624.116	5,74	657.843	5,40
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	484.662	553.994	14,31	609.350	9,99	597.261	-1,98	630.369	5,54	663.116	5,19
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	474.501	531.404	11,99	586.460	10,36	574.365	-2,06	606.393	5,58	638.064	5,22
Receita Total (COM FONTES RPPS)		42.704		48.412	13.36	60.523	25,02	68.031	12,41	70.595	3,77
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		42.699		46.930	9.90	54.284	15,67	61.566	13,41	63.902	3,79
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		36.738		41.783	13.73	48.933	17,11	53.512	9,36	58.408	9,15
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		36.738		41.783	13.73	48.933	17,11	53.512	9,36	58.408	9,15
Resultado primário (SEM RPPS)	-2.409	16.266	-775,22	804	-95,06	15.881	1.875,25	17.723	11,60	19.779	11,60
Acima da Linha (V) = (I-II)											
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)		22.226		5.949	-73.23	21.231	256.88	25.776	21,41	25.272	-1,96
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	79.750	68.617	-13,96	78.745	14,76	46.105	-41,45	36.330	-21,20	25.746	-29,13
Dívida consolidada líquida (DCL)	-23.941	5.397	-122,54	29.965	455,22	-3.719	-112,41	-16.545	344,88	-30.335	83,35
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-11.426	24.015	-310,18	-9.068	-137,76	12.218	-234,74	12.690	3,86	13.209	4,09
- Abaixo da Linha											

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE
Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II) R$ milhares

Especificação	Valores a preços constantes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	527.722	574.431	8,85	616.055	7,25	575.749	-6,54	587.332	2,01	598.076	1,83
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	514.036	567.824	10,46	587.264	3,42	567.708	-3,33	579.146	2,01	589.743	1,83
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	527.722	574.380	8,84	609.350	6,09	574.456	-5,73	584.949	1,83	594.470	1,63
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	516.659	550.959	6,64	586.460	6,44	552.434	-5,80	562.700	1,86	572.012	1,65
Receita Total (COM FONTES RPPS)		42.704		48.412	13.36	58.212	25,02	63.130	2,00	63.287	1,80
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		42.699		46.930	9.90	52.212	15,67	57.130	1,80	57.287	1,80
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		36.738		41.783	13.73	47.065	17,11	49.657	2,12	52.362	1,80
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		36.738		41.783	13.73	47.065	17,11	49.657	0,26	52.362	0,00
Resultado primário (SEM RPPS)	-2.623	16.865	-742,97	804	-95,23	15.274	1.799,75	16.446	7,67	17.731	7,81
Acima da Linha (V) = (I-II)											
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)		22.226		5.949	-73.23	20.421	256.88	23.919	21,41	22.656	-1,96
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	86.835	71.142	-18,07	78.745	10,69	44.345	-43,69	33.713	-23,98	23.081	-31,54
Dívida consolidada líquida (DCL)	-26.068	5.595	-121,46	29.965	435,57	-3.577	-111,94	-15.353	329,21	-27.195	77,13
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-12.441	24.898	-300,13	-9.068	-136,42	11.752	-229,60	11.776	0,20	11.842	0,56
- Abaixo da Linha											

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE
Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Observação: \\\\\\"Dívida Pública Consolidada\\\\\\", \\\\\\"Dívida Consolidada Líquida\\\\\\", e no \\\\\\"Resultado Nominal\\\\\\" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Prefeitura Municipal de Mariporã: Veja-se que os dados dos exercícios anteriores são os que foram originalmente previstos nas LDOs.

-Análise da Receita

Verifica-se que a Receita Total (exceto RPPS) apresentou trajetória de crescimento entre os exercícios de 2024 e 2026, passando de R$ 484,6 milhões para R$ 616,0 milhões, correspondendo a variações positivas de 14,32% em 2025 e 11,19% em 2026.

Para o exercício de 2027, observa-se redução projetada de 2,83%, com previsão de R$ 598,6 milhões, indicando adoção de estimativa mais conservadora por parte da Municipalidade.

As Receitas Primárias seguiram comportamento semelhante, com crescimento até 2026 e estabilidade em 2027 (+0,51%), evidenciando manutenção da capacidade arrecadatória em patamar elevado, porém com menor ritmo de expansão.

-Análise da Despesa

A Despesa Total (exceto RPPS) apresentou crescimento até o exercício de 2026 (+9,99%), seguido de redução em 2027 (-1,98%).

No mesmo sentido, as Despesas Primárias cresceram 10,36% até 2026, com posterior retração de 2,06% em 2027.

Tal comportamento indica mudança de orientação fiscal, com adoção de medidas voltadas à contenção de gastos e reequilíbrio das contas públicas no exercício mais recente.

-Resultado Primário

O Resultado Primário (sem RPPS) apresentou significativa evolução ao longo do período analisado:

2024: déficit de R$ 2,4 milhões
2025: superávit de R$ 16,2 milhões
2026: superávit reduzido de R$ 804 mil
2027: superávit de R$ 15,8 milhões

Observa-se, portanto, a transição de um cenário deficitário para superavitário, com oscilação intermediária em 2026 e retomada do resultado positivo em 2027, evidenciando esforço de consolidação do equilíbrio fiscal.

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	118.441	11,15	78.332	8,30	62.003	7,17
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	943.682	88,85	865.350	91,70	803.345	92,83
TOTAL	1.062.123	100,00	943.682	100,00	865.348	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	305.813	100,00	250.954	100,00	221.786	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	305.813	100,00	250.954	100,00	221.786	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Evolução do Patrimônio Líquido Total

Observa-se crescimento contínuo do patrimônio líquido ao longo dos exercícios:

2023: R$ 865,3 milhões
2024: R$ 943,6 milhões
2025: R$ 1.062,1 milhões

📈 Variação:

2024/2023: +9,05% (aproximadamente)
2025/2024: +12,55% (aproximadamente)

O Município apresentou expansão consistente de seu patrimônio líquido, indicando geração de resultados patrimoniais positivos e fortalecimento da sua posição econômica.

A análise da evolução patrimonial do Município de Mairiporã demonstra fortalecimento progressivo de sua situação patrimonial no período de 2023 a 2025, com crescimento expressivo do patrimônio líquido.

O aumento verificado decorre, principalmente, da acumulação de resultados positivos e da ampliação do patrimônio/capital, indicando adequada gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que a manutenção dessa trajetória depende da continuidade de políticas fiscais responsáveis, com equilíbrio entre receitas e despesas e controle do endividamento.

Instituto de Previdência Municipal de Mairiporã: Posição da Carteira no fechamento 2025, 2024 e 2023.

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ milhares

Receitas Realizadas	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.580	5.820	447
Alienação de Bens Móveis	222	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.358	5.820	447

Despesas Executadas	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2025	2024	2023
Saldo do Exercício Anterior			6
VALOR (III)	12.853	6.273	453

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Mairiporã: O demonstrativo atende ao disposto no art. 4°, §2°, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo evidenciar a origem e a aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos, cuja destinação deve observar o art. 44 da LRF, que veda sua utilização para despesas correntes, salvo exceções legais.

Análise da Origem dos Recursos
Verifica-se que o Município apresentou arrecadação proveniente de alienação de ativos nos exercícios analisados:

2025: R$ 229 mil
2024: R$ 16 mil
2023: R$ 4 mil

A receita é composta majoritariamente pela alienação de bens móveis (R$ 222 mil em 2025), com pequena participação de rendimentos de aplicações financeiras nos outros exercícios

Ressalta-se que apesar de ter apresentado receita proveniente de alienação de bens, o Município não utilizou os recurso no ano de 2025.

Instituto de Previdência Municipal de Mairiporã:
Fonte: Balancete Analítico da Receita Orçamentaria 12/2023, 12/2024 e 12/2025.
Tratam-se das remunerações de investimentos relativa ao montante positivo de recursos financeiros reconhecidos no orçamento, derivados pelo capital aplicado em Títulos Públicos Federais, os juros periódicos.

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	39.821	51.260	60.893
Receita de Contribuições dos Segurados	12.698	14.928	16.161
Ativo	12.243	14.438	15.623
Inativo	430	461	508
Pensionista	25	29	30
Receita de Contribuições Patronais	13.254	18.283	16.081
Ativo	13.254	18.283	16.081
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	428	5.806	6.700
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	428	5.806	6.700
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	13.441	12.243	21.951
Compensação Financeira entre os Regimes	1.009	1.489	7.400
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.882	10.089	11.500
Demais Receitas Correntes	3.550	665	3.051
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV)=(I+III-II)	30.939	41.171	49.393

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	29.158	31.890	35.329
Aposentadorias	24.425	26.843	29.891
Pensões por Morte	4.733	5.047	5.438
Outras Despesas Previdenciárias	1.421	1.395	1.757
Compensação Financeira entre os Regimes	66	466	570
Demais Despesas Previdenciárias	1.355	929	1.187
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.579	33.285	37.086

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V)	360	7.886	12.307

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	8.882	10.089	11.435
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalente de Caixa	221.786	250.954	305.813
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	1.355	928	1.176
Pessoal e Encargos Sociais	362	411	583
Demais Despesas Correntes	993	517	593
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	11
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII = XIV)	1.355	928	1.187

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.355	-928	-1.187

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalente de Caixa	3.212	4.367	5.861
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	443	450	440
Pensões	94	102	108
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	537	552	548

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-537	-552	-548

*FONTE: CN - SIPFM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Mairiporã: Despesas Previdenciárias (Benefícios mantidos pelo Tesouro) Registra das despesas previdenciárias de benefícios mantidos pelo Tesouro que são arrecadas por Estados ou Municípios as quais foram previstos em Lei.

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Fundo em capitalização
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a) R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2025	---------	---------	---------	305.924
2026	45.114	43.396	1.718	307.642
2027	48.309	45.893	2.416	310.058
2028	53.570	48.501	5.069	315.127
2029	54.073	51.222	2.851	317.978
2030	54.652	54.183	469	318.447
2031	55.237	56.918	-1.681	316.766
2032	55.829	60.202	-4.373	312.393
2033	56.427	63.008	-6.581	305.812
2034	57.031	65.810	-8.779	297.033
2035	57.642	68.574	-10.932	286.101
2036	58.259	70.933	-12.674	273.427
2037	58.883	73.998	-15.115	258.312
2038	59.514	77.851	-18.337	239.975
2039	60.152	80.145	-19.993	219.982
2040	60.796	82.594	-21.798	198.184
2041	61.448	84.457	-23.009	175.175
2042	62.107	86.619	-24.512	150.663
2043	62.772	89.656	-26.884	123.779
2044	63.445	92.653	-29.208	94.571
2045	64.125	94.607	-30.482	64.089
2046	64.813	96.795	-31.982	32.107
2047	65.508	97.934	-32.426	-319
2048	66.210	100.058	-33.848	-34.167
2049	66.920	101.270	-34.350	-68.517
2050	67.638	102.551	-34.913	-103.430
2051	68.363	103.161	-34.798	-138.228
2052	69.097	104.352	-35.255	-173.483
2053	69.838	104.742	-34.904	-208.387
2054	70.587	104.543	-33.956	-242.343
2055	71.344	104.128	-32.784	-275.127
2056	72.110	103.730	-31.620	-306.747
2057	72.884	102.667	-29.783	-336.530
2058	73.666	102.229	-28.563	-365.093
2059	74.457	101.536	-27.079	-392.172
2060	75.256	100.687	-25.431	-417.603
2061	76.064	99.867	-23.803	-441.406
2062	76.880	100.189	-23.309	-464.715
2063	77.706	100.509	-22.803	-487.518
2064	78.540	100.827	-22.287	-509.805
2065	79.383	101.143	-21.760	-531.565
2066	50.545	101.457	-50.912	-582.477
2067	51.051	101.770	-50.719	-633.196

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a) R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2068	51.561	102.081	-50.520	-683.716
2069	52.077	102.390	-50.313	-734.029
2070	52.598	102.697	-50.099	-784.128
2071	53.124	103.002	-49.878	-834.006
2072	53.655	103.306	-49.651	-883.657
2073	54.191	103.608	-49.417	-933.074
2074	54.733	103.908	-49.175	-982.249
2075	55.281	104.206	-48.925	-1.031.174
2076	55.833	104.503	-48.670	-1.079.844
2077	56.392	104.798	-48.406	-1.128.250
2078	56.956	105.092	-48.136	-1.176.386
2079	57.525	105.384	-47.859	-1.224.245
2080	58.101	105.674	-47.573	-1.271.818
2081	58.682	105.963	-47.281	-1.319.099
2082	59.268	106.250	-46.982	-1.366.081
2083	59.861	106.535	-46.674	-1.412.755
2084	60.460	106.819	-46.359	-1.459.114
2085	61.064	107.102	-46.038	-1.505.152
2086	61.675	107.383	-45.708	-1.550.860
2087	62.292	104.626	-42.334	-1.593.194
2088	62.915	104.936	-42.021	-1.635.215
2089	63.544	105.243	-41.699	-1.676.914
2090	64.179	105.549	-41.370	-1.718.284
2091	64.821	105.854	-41.033	-1.759.317
2092	65.469	106.156	-40.687	-1.800.004
2093	66.124	106.457	-40.333	-1.840.337
2094	66.785	106.756	-39.971	-1.880.308
2095	67.453	107.053	-39.600	-1.919.908
2096	68.128	107.349	-39.221	-1.959.129
2097	68.809	107.643	-38.834	-1.997.963
2098	69.497	107.935	-38.438	-2.036.401
2099	70.192	108.226	-38.034	-2.074.435
2100	70.894	108.515	-37.621	-2.112.056

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Mairiporã: Projeção atuarial elaborada na data focal 31/12/2025 conforme Relatório da Avaliação Atuarial (pág.99)
Nota técnica atuarial - NTA nº 2022.000373.1
Atuario Responsável: Richard M.Dutzmann
Registro MIBA nº 935

Balanço Financeiro / 2025.

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Fundo em repartição (financeiro)
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a) — R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2025	---------	---------	---------	
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0
2065			0	0
2066			0	0
2067			0	0

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a) — R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2068			0	0
2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0
2094			0	0
2095			0	0
2096			0	0
2097			0	0
2098			0	0
2099			0	0
2100			0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a) — R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2027	2028	2029	
IPTU/TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	ISENÇÃO	APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE RNDA MENSAL VIT	850	900	950	CRESCIMENTO VEGETATIVO DO IPTU
IPTU/ITBI/ISSQN/TAXAS	INCENTIVO FISCAL	EMPRESAS	935	950	965	INCENTIVO CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DE RECEITA
IPTU/TAXA DE LIXO	ISENÇÃO	IMÓVEIS EM ÁREA DE RISCO	30	30	30	CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DE RECEITA
IPTU	ISENÇÃO	PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER	30	30	30	CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DE RECEITA
TOTAL			1.845	1.910	1.975	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Prefeitura Municipal de Mairiporã: Os valores estimados referem-se a novas isenções e incentivos fiscais a serem concedidos por imposição de legislação vigente.
É oportuno destacar, no que diz respeito aos incentivos fiscais, que o Município vem apresentando melhoras nos seus indicadores voltados ao crescimento e desenvolvimento econômico, bem como a gestão pública de modo geral, conforme passaremos a relatar.
- De acordo com o Ranking de competitividade dos Municípios elaborados pelo Centro de Liderança Paulista de 2025, o município ocupa a posição de número 189 em relação ao Brasil. Esse ranking baseia-se em 65 indicadores distribuídos em 13 pilares temáticos considerados fundamentais para a promoção da competitividade e melhoria das gestão pública das cidades brasileiras. De acordo com o mesmo Ranking o Município de Mairiporã subiu 12 posições em relação ao exercício de 2024.
Entre os 13 pilares, o Município apresentou potencialidade nos seguintes:
- Inovação e dinamismo econômico;
- Qualidade da Saúde;
- Funcionamento da Máquina Pública;

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ milhares

- Inserção Econômica;
- Meio Ambiente;
- Saneamento.

O pilar de Inserção Econômica, notamos que subimos 31 posições de 2024 para 2025 ficando no 236° lugar em relação ao Brasil.
- Em 2025 o Município acumula saldo anual positivo de admissões de 617 funcionários (admissões - desligamentos). - dados obtidos junto ao SEAD TRABALHO.
- Em 2025 foram registradas 347 empresas abertas no município de acordo com dados extraídos caravela.info.
- O PIB cresceu nos últimos 5 anos 39,7% apresentando o 28° melhor crescimento da região.
- A arrecadação de ISS provenientes no ano de 2025 foi de R$ 29.102.570,89, imediatamente superior ao de 2024, sendo R$ 27.408.624,14.
- O Índice de Participação do Município - IPM, Valor Adicionado, e a Receita Tributária do Município frente ao Estado para recebimento do ICMS referente a 2024 aumentaram quando comparado a 2023 - Ponte: Fazenda/DIPAM:

IPM:
2023: 0,11819500
2024: 0,12047310
Receita Tributária:
2023: 142.414.324,89
2024: 150.587.929,96

Diante de todo o exposto podemos constatar que a política estabelecida para a concessão de incentivos fiscais tem se mostrado satisfatória ao Município já que os objetivos tem sido alcançados. O principal deles é o desenvolvimento econômico sustentável.

Município de MAIRIPORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente de Receita	2.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000
Redução Permanente de Despesa (II)	6.000
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.000
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	5.000
Impacto de Novas DOCCs	5.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Avaliação da Sustentabilidade

A existência de margem líquida positiva demonstra que:

✅ As novas despesas obrigatórias estão compatíveis com o crescimento da receita
✅ Há observância ao princípio do equilíbrio fiscal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal
✅ O Município mantém capacidade de planejamento e expansão responsável

Entretanto, a ampliação de despesas está vinculada à expansão de equipamentos públicos, devendo ser precedida de:
estimativa de impacto orçamentário-financeiro;
comprovação de disponibilidade de recursos permanentes.

A análise da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado evidencia que o Município de Mairiporã possui capacidade fiscal para absorver novas despesas no exercício de 2027, no montante de até R$ 3,0 milhões, após consideradas as obrigações já assumidas.

A existência de margem positiva, associada à política de contenção de despesas e ao crescimento das receitas, demonstra gestão fiscal responsável e alinhada às diretrizes legais.

Ressalta-se que a efetiva criação ou ampliação de despesas deverá observar rigorosamente os requisitos legais, especialmente quanto à comprovação de sua sustentabilidade no médio e longo prazo.

Campanha do AGASALHO 2026

O seu guarda-roupa não precisa de agasalhos!

Pessoas Sim!

Selo 2025 ODS Brasil
RUMO AOS ODS DA AGENDA 2030

Prefeitura de
MAIRIPORÃ
Você confia, a gente trabalha.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
Renan da Rocha Pesciotta
Data: 15/07/2026 16:10:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MTB: 97.828/SP.

mairipora.sp.gov.br